

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 51/2014.

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, mediante Licitação.**

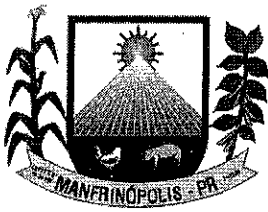
O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 28.240,30 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **05 (cinco) Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

---

**Laudemir Guepfrei**  
Secretário Municipal de Agricultura

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 51/2014-GPL

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

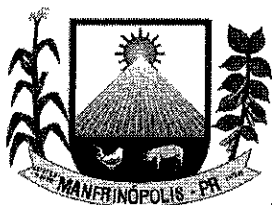
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 51/2014 de 24/11/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 51/2014-DC

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 51/2014 expedido por Vossa Senhoria em 24/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com recursos próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 51/2014-CL

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

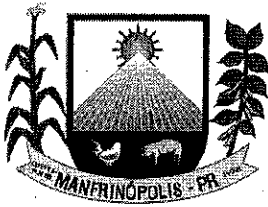
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº51/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 51/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 51/2014, de 24/11/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 28.240,30 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos).**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 51/2014

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLÁUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 51/2014 PROCESSO 382/2014 – TIPO PRESENCIAL

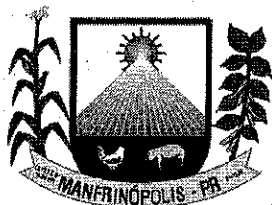
### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, na forma abaixo:**

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme especificação abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	14	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	14,00	UN	126,20	1.766,80
2	15	Válvula para tanque 25mm	14,00	UN	4,90	68,60
3	16	torneira boia 1/2" para caixa de água.	14,00	UN	10,00	140,00
4	17	TE com rosca 3/4"	70,00	UN	2,35	164,50
5	18	Adaptador rural interno 3/4"	140,00	UN	0,90	126,00
6	19	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	70,00	UN	0,65	45,50
7	20	Tubo soldável 25mm	42,00	M	2,51	105,42
8	21	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	70,00	UN	8,76	613,20
9	22	Joelho 25mm X 1/2"	70,00	UN	1,70	119,00
10	23	Nipel de 1/2"	70,00	UN	0,58	40,60
11	24	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	70,00	UN	0,65	45,50
12	25	Engate rápido para mangueira 1/2"	37,00	UN	4,50	166,50
13	26	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	62,00	M	2,40	148,80
14	27	Luva com rosca 3/4"	14,00	UN	1,20	16,80
15	28	Flange 1/2"	14,00	UN	6,50	91,00
16	29	TE interno Triplo rural 3/4"	32,00	UN	1,79	57,28
17	30	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	4.085,00	UN	0,72	2.941,20
18	34	União interna para mangueira 3/4"	38,00	UN	0,80	30,40
19	35	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011 diversos sabores, embalagem sem danificações, violação ou remendos – pacote de 1Kg.	5,00	UN	530,00	2.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

20	36	Bomba elétrica submersa 800w	2,00	UN	240,00	480,00
TOTAL						9.817,10
LOTE: 2 - Lote.002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Uréia mínimo 45% N	3.500,00	KG	1,50	5.250,00
2	11	Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5	3.412,00	KG	1,50	5.118,00
3	12	Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O	4.638,00	KG	1,60	7.420,80
4	13	Mudas de Eucalipto Dunii	2.000,00	UN	0,3172	634,40
TOTAL						18.423,20

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 5 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 28.240,30 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)**.

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na sede do Município conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

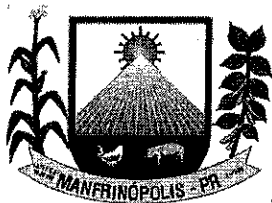
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 08/12/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 08/12/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

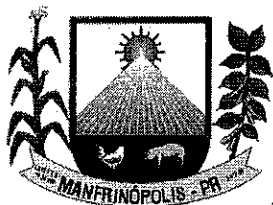
**ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade;
  - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - Prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
  - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - Marca do produto cotado;
  - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
  - O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

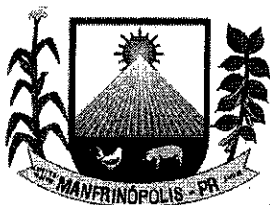
suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

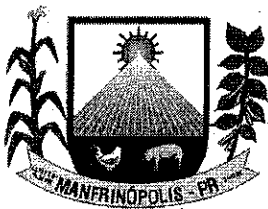
- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

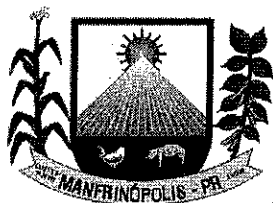
## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após a **vista após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa:
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

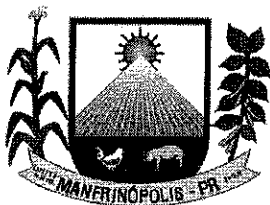
observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº51/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 51/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

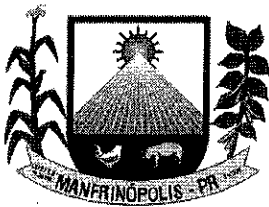
### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 51/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 51 /2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

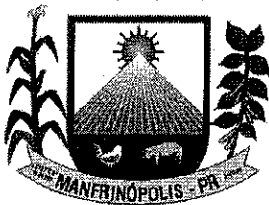
### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 51/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE **avista após emissão de notas fiscais.**

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá com recursos próprios e ou oriundos de convênios por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **5 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

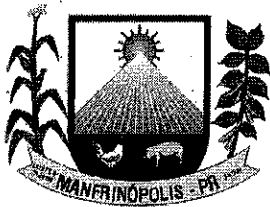
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul; pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

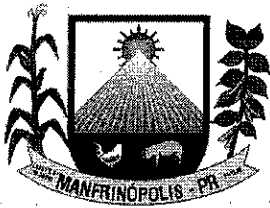
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

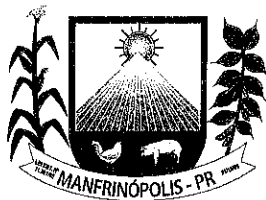
**Cláudio Gubertt**

Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **08/12/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 24/11/2014.

  
CLÁUDIO GUBERITT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 955 Pág.: 18  
Data: 25 / 11 / 2014

PUBLICADO NO

*Diocms*  
Edição n.º: 734 Pág.: 33  
Data: 25 / 11 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 0734

Página 33 / 098

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 47/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 47/2014 referente à Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, em favor das empresas MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME referente ao Lote 01, itens, 01, com um valor de 12.900,00, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 47/2014 datada de 05/10/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 21/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:120576

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 50/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 50/2014 referente à Aquisição de 02 veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA-MATRIZ, GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA-MATRIZ referente ao Lote 01 e 02, com um valor de 166.000,00, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 50/2014 datada de 21/11/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 24/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:120597

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 08/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretores agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 24/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:100606

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº109/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme processo de Pregão Presencial nº 47/2014.

CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME.

VALOR CONTRATADO: 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após prestação dos serviços e apresentação de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 1 Dias sendo no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município.

Manfrinópolis, 21/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:120590

#### DECRETO Nº 0831/2014

24.11.2014

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º: Fica homologado o Laudo de Avaliação de Bens Inservíveis cuja relação segue em anexo, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 0830/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0734

Página 38 / 098

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 47/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 47/2014 referente à Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, em favor das empresas MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME referente ao Lote 01, itens, 01, com um valor de 12.900,00, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 47/2014 datada de 05/10/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 21/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 120578

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 50/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 50/2014 referente à Aquisição de 02 veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA-MATRIZ, GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA-MATRIZ referente ao Lote 01 e 02, com um valor de 166.000,00, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 50/2014 datada de 21/11/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 24/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 120597

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 08/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 24/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 120696

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº109/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme processo de Pregão Presencial nº 47/2014.

CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME.

VALOR CONTRATADO: 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após prestação dos serviços e apresentação de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dias sendo no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município.

Manfrinópolis, 21/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 120820

### DECRETO Nº 0831/2014 24.11.2014

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º: Fica homologado o Laudo de Avaliação de Bens Inservíveis cuja relação segue em anexo, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto nº 0830/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1170506321



Microbacias - Região de Pato Branco

Individual:		Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel		Data:	
Grupo:		Microbacia:		3/7/2013	
Município: Manfrinópolis		Nº Participantes: 7		Nº Proposta: -	
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
				PROPOSTA	APOIADO
1	Paulo Tavares Freire	605.119.159-34	1.Agricultor familiar	953,72	953,72
2	Sidnei Marcos Borges	017.409.409-46	1.Agricultor familiar	1.629,32	1.629,32
3	Silvio Teixeira	317.170.378-52	1.Agricultor familiar	1.120,92	1.120,92
4	Givanildo de Souza	021.692.269-07	1.Agricultor familiar	1.882,61	1.882,61
5	Ari Pegoraro	896862849-15	1.Agricultor familiar	1.413,51	1.413,51
6	Marcos Antonio Zanella	053284159-06	1.Agricultor familiar	1.413,51	1.413,51
7	Leomar Guepfi	706743619-20	1.Agricultor familiar	1.403,51	1.403,51
8				-	-
9				-	-
10				-	-
11				-	-
12				-	-
13				-	-
14				-	-
15				-	-
16				-	-
17				-	-
18				-	-
19				-	-
20				-	-
21				-	-
22				-	-
23				-	-
24				-	-
25				-	-
26				-	-
27				-	-
<b>TOTAL</b>				<b>9.817,10</b>	<b>9.817,10</b>

Itens do Orgamento	Detalhe do Item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		Total
					Próprios	Apoiado	
					Total		
14	Caixa de água polietileno 250 litros	Un	126,20	14,00	-	1.766,80	1.766,80
15	Válvula p/ tanque	Un	4,90	14,00	-	68,60	68,60
16	Tomadeira boia para caixa de água 1/2"	Un	10,00	14,00	-	140,00	140,00
17	Te com rosca 3/4"	Un	2,35	70,00	-	164,50	164,50
18	Adaptador rural interno 3/4"	Un	0,90	140,00	-	126,00	126,00
19	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	m	0,65	70,00	-	45,50	45,50
20	Tubo soldável 25 mm	m	2,51	42,00	-	105,42	105,42
21	Registro esfera VS compacto soldável 25 mm	Un	8,76	70,00	-	613,20	613,20
22	Joelho 25 mm x 1/2"	Un	1,70	70,00	-	119,00	119,00
23	Nipel de 1/2"	Un	0,58	70,00	-	40,60	40,60
24	Adaptador p/ engate rápido/tomeira 1/2"	Un	0,65	70,00	-	45,50	45,50
25	Engate rápido p/ mangueira 1/2"	Un	4,50	37,00	-	166,50	166,50
26	Mangueira trançada flexível 1/2"	m	2,40	62,00	-	148,80	148,80
27	Mangueira trançada flexível 1/2"	Un	1,20	14,00	-	16,80	16,80
28	Luva com rosca 3/4"	Un	6,50	14,00	-	91,00	91,00
29	Flange 1/2"	Un	1,79	32,00	-	57,28	57,28
30	Te interno triplo rural 3/4"	m	0,72	4.085,00	-	2.941,20	2.941,20
31	Mangueira flexível de polietileno para água 3/4"	Un	0,80	38,00	-	30,40	30,40
32	União interna p/ mangueira 3/4"	Un	530,00	5,00	-	2.650,00	2.650,00
33	Caixa de água polietileno 2.000 litros	Un	240,00	2,00	-	480,00	480,00
34	Bomba elétrica submersa 800 W	Un	-	-	-	-	-
Total de Práticas ->							
				88	-	9.817,10	9.817,10

necessário que a atividade se torne de alta densidade econômica, por isso ser possível que unidades familiares de pequenas superfícies sejam capazes de ser mais eficientes que grandes empreendimentos. Uma das grandes vantagens é a mão de obra própria nas pequenas unidades. Neste município, percebe-se que a produção total é consequência do grande número de produtores de leite e o grande número de vacas existentes; no entanto, a produtividade deixa a desejar.

O sistema de produção mais utilizado no município pode ser classificado como Sistema a pasto, extensivo com suplementação, com silagem, rações, e resíduos de culturas. Estima-se que mais da metade das propriedades desenvolvem a bovinocultura leiteira integrada com outras atividades, especialmente com grãos (soja, milho, feijão). Esta integração exige o uso mais intensivo do solo. O desempenho das atividades não demonstram resultados de seus potenciais de produção, decorrente da falta do manejo correto da fertilidade do solo, sendo um dos principais problemas o desequilíbrio de elementos no solo, caracterizando deficiência de Fósforo e Potássio e algumas áreas com necessidade de Calcário

Por outro lado, o potencial da produtividade das pastagens perenes de verão está aquém do potencial de todas as espécies utilizadas, geralmente inferiores a 10.000 kg de Matéria Seca/ha. No entanto, o potencial de produtividade do gênero Cynodon (Tifton 85) é de 20.000 kg/há de Matéria Seca e do gênero Pennisetum (Capim Elefante cv. Pioneiro) de 45.000 kg/há. Identificou-se que estas espécies perenes tem um custo de produção 30% inferior a de espécies anuais de verão. Mesmo assim, grande maioria dos produtores não utilizam as pastagens perenes de verão, por falta de conhecimento técnico. Se, adotadas tecnologias adequadas de manejo das pastagens perenes, poderá ser obtida uma mudança significativa do perfil destas culturas. Verifica-se também a falta de utilização de técnicas já utilizadas intensamente em culturas com soja e milho, o conceito de adubar a cultura baseada na extração de nutrientes do solo. O potencial da produtividade de leite está diretamente ligado a produtividade de pastagens perenes.

Aliado a estas características, está a ausência de sombra em mais de 90 % das áreas e a falta de água para uso racional pelos animais, também ausente em mais de 90 % das áreas. Grande maioria dos produtores utiliza água de rios ou açudes, sendo assim, os animais entram nestas áreas, provocando problemas ambientais. Tudo isso limita melhores resultados da produção e produtividade dos estabelecimentos.

Pretende-se estabelecer uma área de referência em pastagem perene em cada propriedade, com implementação de Sistema Silvipastoril e distribuição de água nos piquetes, estabelecendo o manejo adequado da água e realizar o manejo e gestão da fertilidade do solo, uso racional de fertilizantes, melhorar o sistema de integração lavoura/pecuária, manejo racional da pastagem e dos animais. Estas práticas resultarão em impactos positivos, tanto ambientais, como técnicos, econômicos e sociais.

## 5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

5.1 - 07 (sete) URF's em propriedades de agricultores familiares definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Manfrinópolis, conforme Termo de Compromissos(anexo).

### Meta 5.1.1 – Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene

Itens necessários	Detalhe do Item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)			
					Próprios	Apojado	Total	
10	Uréia	Mínimo 45% N	Kg	1,50	3.500	-	5.250,00	5.250,00
11	Super Fosfato Triplo	Mínimo 42% P2O5	Kg	1,50	3.412	-	5.118,00	5.118,00
12	Cloreto de Potássio	Mínimo 60% K2O	Kg	1,60	4.638	-	7.420,00	7.420,00
13	Mudas de eucalipto	Dunii	Un	0,3176	2.000	-	635,12	634,80
<b>Total</b>							<b>18.423,12</b>	<b>10.527,50</b>

18423,20

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 situada à AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 51/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

  
\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

  
João Batista Panazzolo



### CREENCIAMENTO

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sede à AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa JOAO BATISTA PANAZZOLO, RG: 6036164272, CPF: 444.590.410-49, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) JOAO BATISTA PANAZZOLO, RG: 6036164272, CPF: 444.590.410-49, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



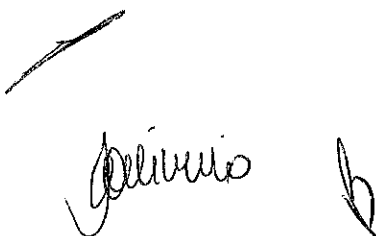
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR





Nº. 2.599 **PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO BASTANTE**, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim **BEL. ILZE SCHULZ** - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.390.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

28/12/2014

1001-67710-3  
BT 10096979

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES

Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

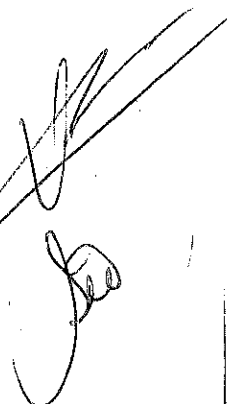


financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

08/2/2014



João Paulo



**OFÍCIO NOTARIAL**  
FLORES DA CUNHA  
RS  
BEL. ADMAR J. MENEZES  
TABELIÃO

Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Fica reservada à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 51,20 (0225.04.0800007.06370 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0225.01.1400008.09770 = R\$ 0,30)

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

08/12/2014

ES

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014

BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta

OFÍCIO NOTARIAL  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.

**OFÍCIO NOTARIAL**  
FLORES DA CUNHA  
RS  
BEL. ADMAR J. MENEZES  
TABELIÃO


Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES  
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

B1 1006679  
1601-64710-3

*Arquivo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
VIAÇÃO DE PASSAGENS  
AERONÁUTICA DO TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 226 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA NACIONAL DE NOTAS FC090447

11 NOV 2014

151081

11 NOV 2014

11 NOV 2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 6036164272 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2003  
NOME JOAO BATISTA PANAZZOLO

ANTONIO PANAZZOLO  
CÍDIA FEROSA PANAZZOLO  
NACIONALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 24/06/1966  
MRS  
DOC ORIGEM C CAS 448 NOVA ROMA DO SUL RS  
LV B3FL 93  
CPF \*V\*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS  
0009692922 ASSINA TURA DO DIRETOR 151081  
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

08/12/2014  
*João*

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

444.590.410-49

BATISTA PANAZZOLO

24/06/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2003

**BANCO DO BRASIL**

LEI Nº 226 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA NACIONAL DE NOTAS FC090448

11 NOV 2014

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

**Em Branco**

*Calveiro*

*b*

*João*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E FERTILIZANTES - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS. - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; E - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141892870	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 12 de novembro de 2014

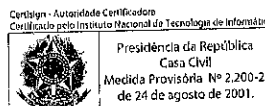
14/556466-5

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Oliverio*

*Sebastião Motta*



Documento Assinado Digitalmente 12/11/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.jucomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.jucomercial.pr.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucomercial.pr.gov.br](http://www.jucomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 145564665 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ

**DIONE F. MULLER - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**DIONE FATIMA MULLER**, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

**Cláusula 3ª-** O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

**Cláusula 4ª:** A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **DIONE FÁTIMA MULLER**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:-** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora estará obrigada a apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

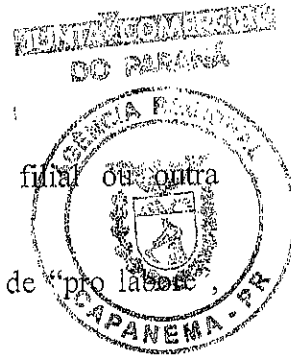
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

08/12/2011  
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**DIONE F. MULLER - EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**Cláusula 10ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~final~~ <sup>ou contra</sup> dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 11ª:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª:** Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 13ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 14ª:** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 15 de janeiro de 2.013.

Dione Fátima Muller  
Dione Fátima Muller



Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

08/12/2014  
*[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013  
SOB NÚMERO: 41600040520  
Protocolo: 13/061994-9, DE 25/01/2013

DIONE F. MULLER - EIRELI

*Smotta:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Signatures]*

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**



**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20141892870, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:**- Fica excluído do objeto social da EIRELI, o ramo de "comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04" e ficam incluídos os ramos de "comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; Representação Comercial de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00". Em virtude das presentes inclusões e exclusão, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00".

**Cláusula 2ª:**- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

Confere com o Original  
O referido é verdade

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

Dou fé

12/12/2014

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé em 04 NOV. 2014  
Rosileze - PR  
da vendente  
Laura Fogliatto Dors Tabella  
Angela Scanagatta Pavan  
Dors  
Dora Lorini



O selo encontra-se ao final do documento

Garrincho

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI** **UNIAO COMERCIAL**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20141892870, em data de 20134123921, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO** nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

**Cláusula 3ª-** O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00.

**Cláusula 4ª:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei-10.406/2002.

Confere com o Original

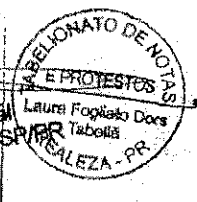
O referido é verdade

Dou fé

O selo encontra-se  
ao final do documento

08/12/2014

UNIAO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR  
só a presente cópia por ser reprodução  
do original que foi apresentada. O referido e  
de e dou fé  
04 NOV 2014  
Carina Dors  
Laura Fogliatto Dors  
Tribunatura Legal  
RG 5.076.722-1 - SSP/PR  
Realeza - PR



Barreiro

Handwritten signature and initials.

B



**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

**AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**



**Cláusula 7ª:**- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

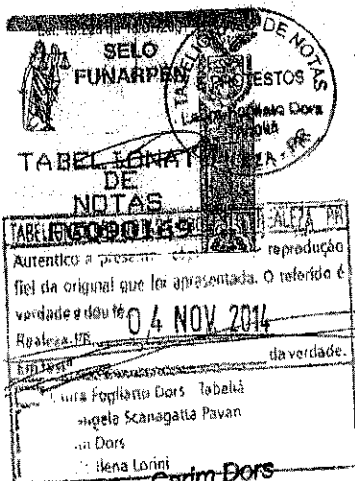
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 10 de setembro de 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé  
08/12/2014



RECUNHECO

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**

**TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
 Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
 Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636  
 Autentico por ALIENANTE e assinatura de ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO  
 indicada pela seta vermelha. Dou fé. 0225.01.1400006.06306  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Flores da Cunha, 25 de setembro de 2014  
 Bel. Admar J. de Menezes - Tabelião  
 E-mail: RA 5.10 + Sala digital: RA 8.30



*Admar J. de Menezes*  
*Felicitia*  
*Alvares*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 51/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



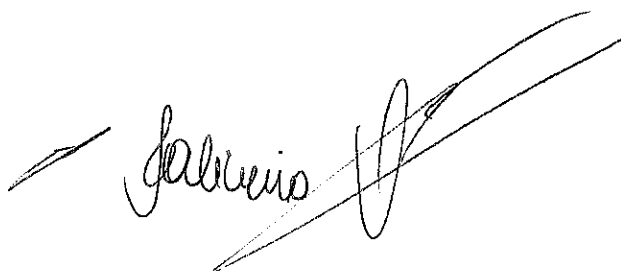
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, situada à Avenida ao Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº51/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME

CPF:032.686.079-77

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 1 de 4

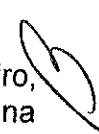
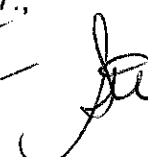
Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.; e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, e última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial do Estado em data de 16/12/2009 sob nº 20098455141, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Clausula Sétima:** Fica Alterada a Cláusula 4ª. Da 2ª. alteração contratual consolidada, onde constava: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes; Comercio Varejista Material de Construção.; Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudanças.

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CNPJ. 05.689.189/0001-95  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis – PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.;



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 2 de 4

e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de “OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME”, CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão Sn, Centro, CEP. 85.628-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

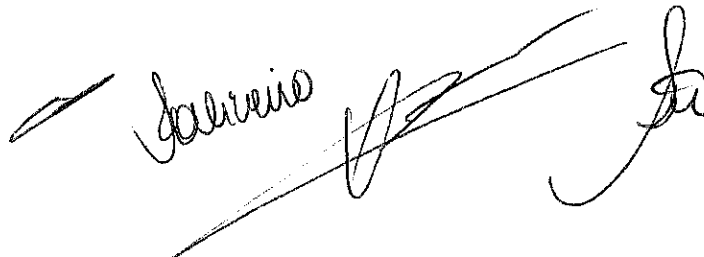
CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudras.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	10.000	R\$ 10.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures of the partners, including the name 'Franciele' and another signature.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

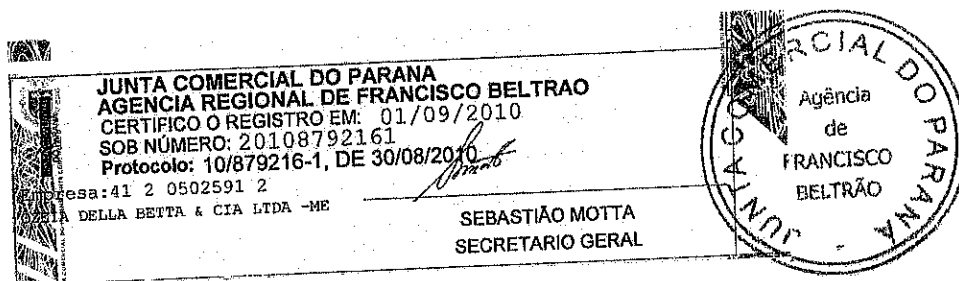
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.




E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

  
OZEIA DELLA BETTA

Salgado Filho, 24 de Agosto de 2010.

  
FRANCIELE DE LIMA



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/º, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

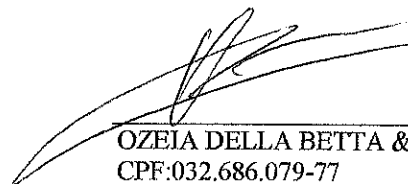
---

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº51/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014

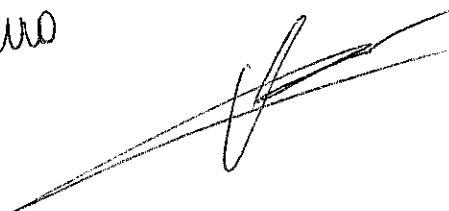
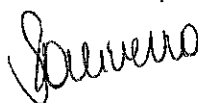


OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME

CPF:032.686.079-77

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0144

NÚMERO DO PROTOCOLO

449/14

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Ogeia Della Betta e CIA LTDA

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

05.689.189/00069

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

*Penalidade*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 05 de Dezembro de 2014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

05/12/2014

*Carreira*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012634535-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.189/0001-95**  
Nome: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.689.189/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:26 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: **B00D.903D.0851.E916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Salvino*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05689189/0001-95  
**Razão Social:** OZEIA DELLA BETTA IRMAO LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

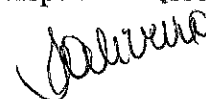
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112407363621554847

Informação obtida em 01/12/2014, às 17:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 228402014-88888189

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014.

Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA ME**

CNPJ 05.689.189/0001-95, no período compreendido entre 02/12/1992 e 02/12/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 3 de Dezembro de 2014, 17:34:19

EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Vanessa Paludo Andretto  
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 8zOMk . SzNee . ol8PA, Controle: dlyNA . GOMA  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

05/12/20 24.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Certidão n°: 70592721/2014  
Expedição: 01/12/2014, às 16:58:27  
Validade: 29/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.689.189/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do nome "Garcia".

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>ATIVO</b>		
MO		
CIRCULANTE	171.886,19	176.854,42
DISPONIBILIDADES	6.715,19	56.179,30
BENS NUMERARIOS	7.120,83	56.179,30
CAIXA	7.120,83	56.179,30
SIMPLES FAT. COMP. ENTREGA FUT	(405,64)	
SIMPLES FAT. COMP ENTREGA FUT	(405,64)	
ESTOQUES	164.971,00	120.675,12
ESTOQUE MERC. SUBST. TRIBUTARIA	164.971,00	120.675,12
ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	59.706,12	26.872,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.264,88	93.802,77
IMOBILIZADO	(57,00)	(57,00)
BENS EM OPERACOES.	(57,00)	(57,00)
MAQUINAS, APARE E EQUIPAMENTOS	(57,00)	(57,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>171.629,1908</b>	<b>176.797,4208</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de  
 R\$\*\*\*\*\*171.629,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr ..... registrado na Junta Comercial do Estado.  
 PR sob nr ..... em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**

Dou fé

05/12/20 14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

0001 OZEA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
 0000 MANFRINOPOLIS / PR  
 0189000195 I.E.: 9028090401  
 Estado Para: ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N.I.F.E.: 041205025912 Data Reg.: 10/09/2003

Folha: 00096  
 Emissor: 31/12/2013  
 Hora: 13:41:21  
 Registro: 99200440

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Des Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	31/12/2012
<b>P A S S I V O</b>		
		[ Anual ]
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	7.055,60	6.684,94
OBRIGACOES FISCAIS	7.055,60	6.684,94
FUNRURAL A RECOLHER	5.848,76	5.577,78
INSS A RECOLHER	41,40	
FGTS A RECOLHER	290,61	300,80
SALARIOS E ORD.A PAGAR	1.624,98	2.307,83
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.891,77	2.762,61
OUTRAS OBRIGACOES	1.206,84	1.107,16
PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	164.573,59	170.112,48
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	144.573,59	150.112,48
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.573,59	150.112,48
LUCROS ACUMULADOS	150.112,48	150.112,48
( ) PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.538,89)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>171.629,19CR</b>	<b>176.797,42CR</b>

**Confere com o Original  
 O referido é verdade**

**Dou fe**

05/12/2014

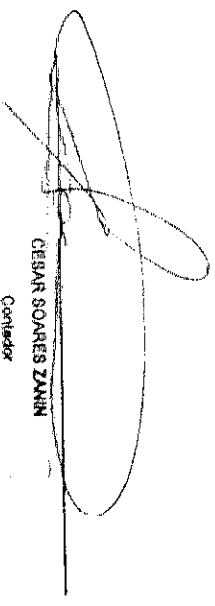


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 171.629,19, bem como suas demonstrações.

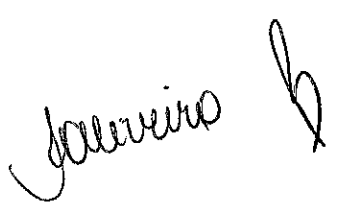
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.º ..... a ..... do Livro Diário n.º ..... registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob n.º ..... em ..... / ..... / .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

OZEA DELLA BETTA  
 Administradora



CEZAR SOARES ZANIN  
 Contador



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em - Dezembro/2013

Período: 31/12/2013 [Anual] 31/12/2012

RESULTADO DO EXERCÍCIO	705.471,51	705.471,51
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	767.574,79	767.574,79
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	385.984,97	385.984,97
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	398.780,86	398.780,86
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	306.690,65	306.690,65
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	705.471,51	705.471,51
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	398.780,86	398.780,86
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	306.690,65	306.690,65
SIMPLES S/REC.BRUTA	705.471,51	705.471,51

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	669.597,23CR	724.445,06CR
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(587.892,95)	(587.795,27)
COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA	(587.892,95)	(587.795,27)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(273.037,02)	(372.284,75)
COMPRAS DE MERC.TRIB. VISTA	(147.760,66)	(120.675,12)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(287.627,24)	(336.708,36)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(352,44)	(1.094,12)
COMPRAS DE MERC. DIFERIDAS	(13,57)	(300,06)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	230,86	732,00
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	120.675,12	164.971,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	230,86	732,00

Resultado Bruto	81.704,28CR	26.649,79CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(43.374,46)	(33.282,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(43.374,46)	(33.282,80)
SALARIOS E ORDENADOS	(22.005,85)	(15.315,11)
13º SALARIOS	(1.375,67)	(245,25)
FGETS	(1.610,68)	(635,81)
PRO-LABORE	(16.172,00)	(16.272,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(263,29)	(310,96)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(1.946,97)	(303,67)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	352,44	1.094,12
RECEITAS FINANCEIRAS	352,44	1.094,12
BONIFICACOES	352,44	1.094,12

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

05/12/2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 PR sob nr. ...., em ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado.  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0001 OZEA DELLA BETTA CALTD/AVE  
0000 MANFRINOPOLIS / PR  
18989001-95 I.E.: 9026090401  
Estado Para: ZANIN CONTABILIDADE E ASSESSORIA

N.I.R.E.: 041205025912 Data Reg.: 10/08/2003

Folha: 001/00  
Emissão: 31/12/2013  
Hora: 13:41:21  
Registro: 99200440

Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** [ Anual ]

	31/12/2013	31/12/2012
Resultado Oper. Antes Provisões	5.538,89DB	38.682,26CR
Resultado Antes Prov. IRI	5.538,89DB	38.682,26CR
Resultado Antes Prov. IIR	5.538,89DB	38.682,26CR
Resultado do Exercício	5.538,89DB	38.682,26CR

**Confere com o Original  
O referido é verdade**

Dou fé

05/12/2014

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas n.º ..... a ..... do Livro Diário n.º ..... registrado na Junta Comercial do Estado.  
PR sob nr. ...., em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

OZEA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE

CPF: 032.886.079-77  
RG: 79879460

CESSAR SOARES ZANIN  
Contador

PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499989 SSP PR

*Solucio*

*b*

*Carreira*

N.I.R.E.: 041205025912 Data Reg: 10/08/2003

Folha: 00101  
Emissao: 31/12/2013  
Hora: 13:41:21  
Registro: 99200440

Encerrado em - Dezembro/2013

DLP-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez/2013	Dez/2012
0 NO INICIO DO PERIODO	150.112,48	141.430,22
DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
DE PREJUZO DO EXERCICIO (+ OU -)	5.538,89	38.682,26
RESSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
INACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
PROVIDENCAS OBRIGATORIAS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
VALDO DE RESERVAS	0,00	30.000,00
0 NO FIM DO EXERCICIO	144.573,59	150.112,48

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fe

05/12/20 14

*[Handwritten signature]*

OZEA DELLA BETA  
SOCIO-GERENTE

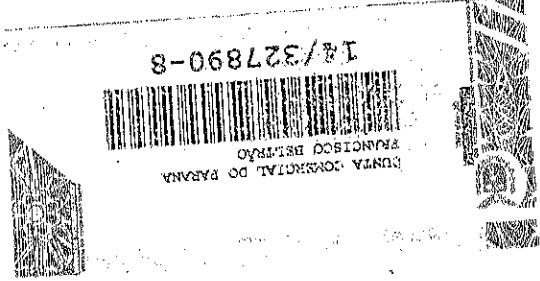
CPF: 032.686.079-77  
RG: 79879460

CEGAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972872  
RG: 44499959 SSP PR

*[Handwritten signature]*

05/12/2014

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Deu fé



CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499869 SSP PR

*[Handwritten signature of Cesar Soares Zanin]*

OZEA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE  
CPF: 032.698.079-77  
RG: 79879460

*[Handwritten signature of Ozea Della Betta]*

OZEA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
AV SAO CRISTOVAO  
S/N  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.628-000  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Insc. Est: 9028090401  
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA  
Em: 10/06/2003  
Data Sela: MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013  
NIRE: 041205025912  
Insc. Mun: 040

Contem este Livro 00102 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do numero  
00001 ao numero 00102 e serviu para o lancamento das  
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nr. de Ordem: 11

LIVRO DIARIO

*[Handwritten mark]*

de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

OZEA DELLA BETTA CIA LTDA ME  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Livro: 00011  
8090401

*[Handwritten signature]*

LIVRO DIARIO

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90280904-01

Inscrição CNPJ

05.689.189/0001-95

Início das Atividades

06/2003

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

Título do Estabelecimento **VETERINARIO DELLA BETTA**

Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, SN, LOJA - CENTRO - CEP 85628-000**  
**FONE: (46) 3562-1040**

Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 06/2003**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.686.079-77	OZEIA DELLA BETTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	062.839.199-44	FRANCIELE DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 31/12/2014.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90280904-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/12/2014 17:12:06**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.689.189/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OZEIA DELLA BETTA &amp; CIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VETERINARIA DELLA BETTA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2014** às **16:33:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2014

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

---

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 51/2014

O signatário da presente, em nome da proponente OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME

CPF:032.686.079-77

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR



*João*

*b*

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/º, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

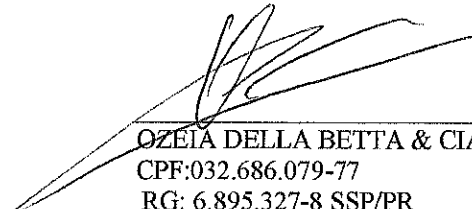
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

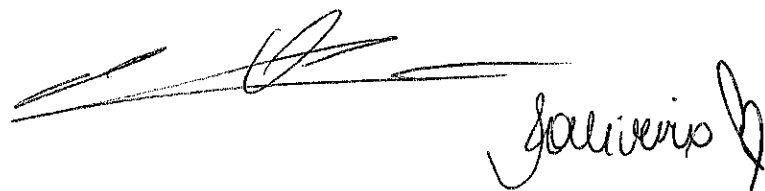
A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZEIA DELLA BETTA, portador da carteira de identidade nº. 7.987.946-0 e do CPF nº. 032.686.079-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF:032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/06/2003, NIRE: 41.2.0502591-2, CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na SAO CRISTOVAO , SN , CENTRO , MANFRINOPOLIS , PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

  
Sócio: OZEIA DELLA BETTA

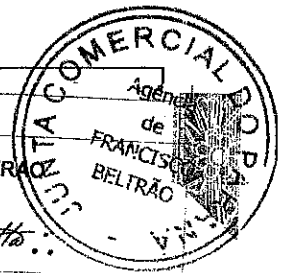
  
Sócio: FRANCIELE DE LIMA


Para uso exclusivo da Junta Comercial:

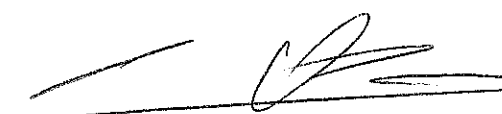
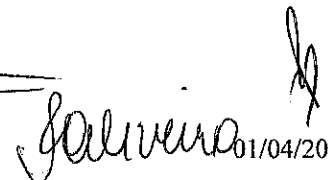
DEFERIDO EM 16/04/13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131330365  
Protocolo: 13/133036-5, DE 01/03/2013  
Endereço: 41 2 0502591 2  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME



  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
  
01/04/2013 15:02

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

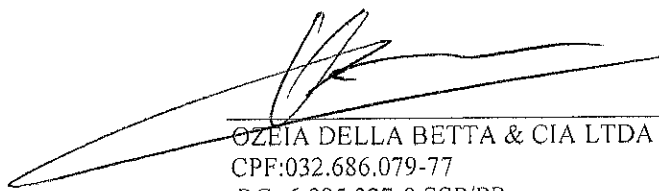
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

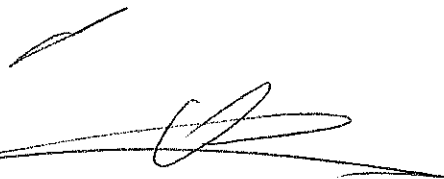
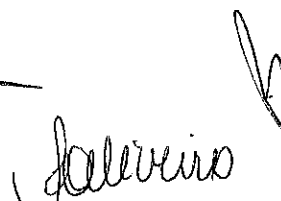
**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014**

Prezado Senhor,

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.689.189/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF:032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**MUNICÍPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA CONCEDIDO A**

<b>NOME</b>	<b>TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES - EPP</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>AV. RUBEM CESAR CASELANI, 1987 045934</b>
<b>ATIVIDADES</b>	<b>COM DEFENSIVOS, ADUBOS E FERTILIZANTES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES COM DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS</b>
<b>VALIDADE</b>	<b>DE ACORDO COM A TAXA DE VERIFICAÇÃO</b>

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	<b>NORMAL</b>	<b>ESPECIAL</b>
<b>DE 2ª À 6ª FEIRA</b>	<b>08:00 ÀS 18:00</b>	
<b>SÁBADOS</b>	<b>08:00 ÀS 12:00</b>	
<b>DOMINGOS</b>	<b>*****</b>	
<b>FERIADOS</b>	<b>*****</b>	

**Confere com o Original  
O referido é verdade**

**Dou fé**

08/07/2014

**MILTON ANDREOLLI**  
Prefeito Municipal

Realeza 07 de Julho de 2014

**SIDNEI T. DALLA COSTA**  
Dir. Tributação/Fiscalização

- OBSERVAÇÕES:**
- 1- A cada início de ano deverá ser renovada a Taxa de Verificação e Funcionamento Regular. Encerradas as atividades é indispensável solicitar a baixa.
  - 2- Sempre que houver alteração que modifique a atividade ou endereço, o licenciado deverá apresentar este Alvará para regularização.
  - 3- Este Alvará é intransferível e deverá estar em local visível.
  - 4- É válido exclusivamente para a(s) atividade (s) acima especificadas (s).

MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
17964		
Validade	09/03/2015	
Finalidade		
Controle	Razão Social	
045934	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
17.542.364/0001-04		45934
Endereço da empresa	RUBEM CESAR CASELANI, AV 1987	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, A REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 10 de NOVEMBRO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

*Sidnei T. Dalla Costa*  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO  
**Sidnei T. Dalla Costa**  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO  
PORT. N° 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

08/12/20 14.

*João*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*João*

*b*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12269783-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

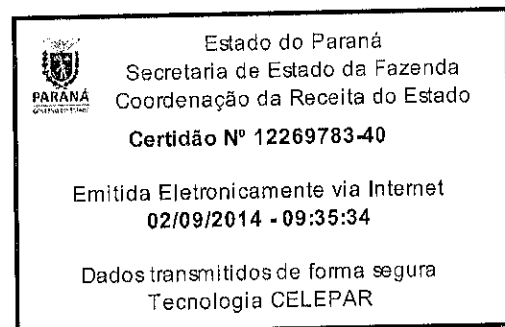
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/12/2014 - Fornecimento Gratuito**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:34 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2014.

Código de controle da certidão: **FBEB.05EE.B596.4605**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17542364/0001-04  
**Razão Social:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014

**Certificação Número:** 2014111710035747887608

Informação obtida em 24/11/2014, às 17:58:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 196082014-88888364  
Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES  
- EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.  
Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 52514454/2014

Expedição: 17/07/2014, às 11:25:17

Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

BR/20/14

Funarpen - Selo Digital Nº Go4mr . hMNac . 4A8AU, Controle: dB8ZE . XiyT  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85  
Página 0001/0001

*daucino*

*b*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90620282-43	17.542.364/0001-04	02/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço do Estabelecimento	AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 02/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 02/2013
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/01/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90620282-43	
Emitido Eletronicamente via Internet 04/12/2014 16:53:51	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

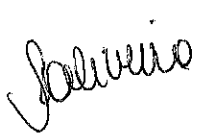
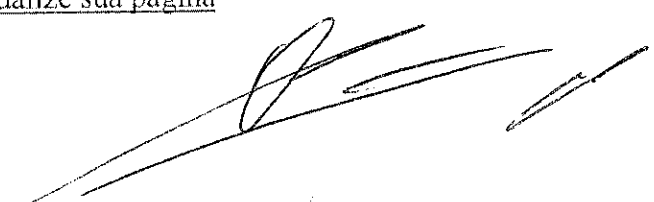
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.542.364/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBEN CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/11/2014** às **17:01:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço .....: Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 85.770-000

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual.....: 9062028243

Registro na junta.....: 41600040520 Data registro: 29/01/2013

Inscrição Municipal.....:

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

08/12/2014

*[Handwritten signature]*

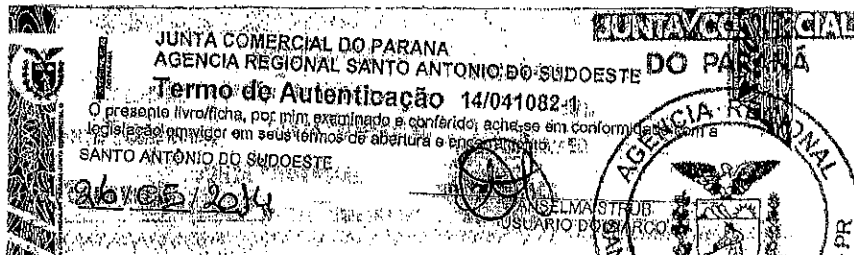
REALEZA, 01/02/2013

*[Handwritten signature]*

DIONE FÁTIMA MULLER  
Titular  
CPF: 914.935.440-04

*[Large handwritten signature]*

MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
CPF: 028.665.799-68



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Empresa: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Balanco encerrado em: 31/12/2013

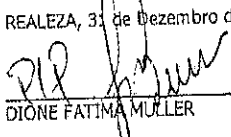
Folha: 0073  
Número livro: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

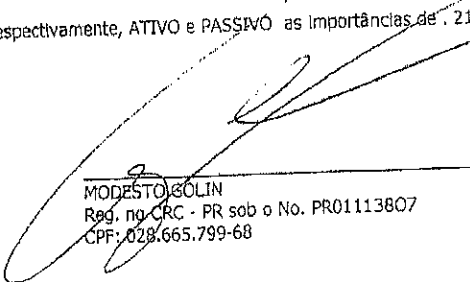
Descrição	Saldo Atual 31/12/2013	Saldo Anterior 31/01/2013
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	14.657,71D	0,00
DISPONÍVEL	14.422,71D	0,00
CAIXA	235,00D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.019,32D	0,00
CLIENTES	5.019,32D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	21.828,25D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	16.821,83D	0,00
OUTROS CREDITOS	5.006,42D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	158.901,30D	0,00
ESTOQUE	200.406,58D	0,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.306,00D	0,00
IMOBILIZADO	16.066,00D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.240,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.306,00D	0,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>217.712,58D</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	42.973,84C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.973,84C	0,00
EMPRÉSTIMOS	65.474,80C	0,00
FORNECEDORES	65.474,80C	0,00
FORNECEDORES	1.501,49C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.501,49C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.659,46C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	835,82C	0,00
OBRIGAÇÕES.COM O PESSOAL	1.823,64C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	30.000,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30.000,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	142.609,59C	0,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.102,99C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.102,99C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.102,99C	0,00
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>217.712,58C</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as importâncias de R\$ 217.712,58 (duzentos e dezessete mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

REALEZA, 31 de Dezembro de 2013

  
DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.935.440-04

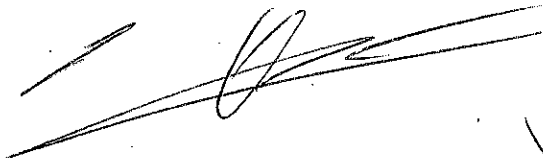
  
MODESTO SOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
CPF: 028.665.799-68

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

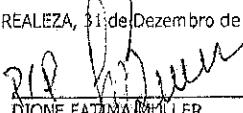
08/12/2014

  
b

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
<b>Receita Operacional</b>				
RECEITA BRUTAS DEVENDAS E MERCADORIAS	61.817,37		0,00	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.600,00	66.417,37	0,00	0,00
<b>Deducoes</b>				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.176,94)	(2.176,94)	0,00	0,00
<b>Receita Líquida</b>		64.240,43		0,00
<b>Custos Mercadorias/Serviços Vendidos</b>				
COMPRA MERCADORIAS TRIBUTADAS	(152.668,77)		0,00	
COMPRA MERC SUBST TRIBUTÁRIA	(19.695,59)		0,00	
(-) ESTOQUE FINAL	158.901,30	(13.463,06)	0,00	0,00
<b>Lucro Bruto</b>		50.777,37		0,00
<b>Despesas Operacionais</b>				
DESPEAS COM PESSOAL	(18.099,37)		0,00	
DESPEAS GERAIS	(19.604,24)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.196,29)		0,00	
DESPEAS FINANCEIRAS	(3.304,84)		0,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	293,07	(43.911,67)	0,00	0,00
<b>Resultado operacional líquido</b>		6.865,70		0,00
<b>Resultado Antes do IR</b>		6.865,70		0,00
<b>Provisões</b>				
PROVISÃO PARA A CONTRIB SOCIAL S/LUCRO	(800,11)		0,00	
PROVISÃO R/IMPOSTO DE RENDA PJ	(962,60)	(1.762,71)	0,00	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		5.102,99		0,00

REALIZA, 31 de Dezembro de 2013

  
DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.985.440-04

  
MODESTO GOLIM

Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807

CPF: 028.665.799-68

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/12/2013

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

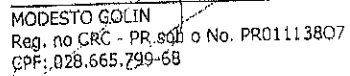
Discriminação	Valor	
	2013	Saldo Anterior
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	5.102,99	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	5.102,99	0,00
<b>TOTAL</b>		
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		
	5.102,99	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

REALIZA, 31 de Dezembro de 2013

  
DIONE FATIMA MULLER

CPF: 914.935.440-04

  
MODESTO GOLIM  
Reg. no CRC - PR. 600 o No. PR01113807  
CPF: 028.665.799-68

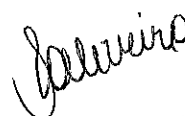
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

08/12/2014









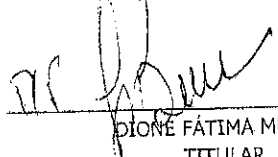
Empresa: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04  
 Período: 01/02/2013 - 31/12/2013

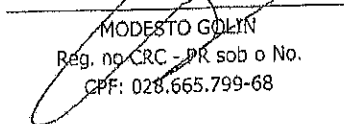
Fis. Nº 0076  
 Livro nº 001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2013**

	2013	Ano Anterior
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	5.102,99	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO	5.102,99	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(26.847,57)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(158.901,30)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	65.474,80	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	33.165,65	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	995,30	0,00
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>(81.010,13)</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>(81.010,13)</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES</b>	<b>(81.010,13)</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(17.306,00)	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(17.306,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	70.000,00	0,00
Empréstimos tomados	42.973,84	0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE</b>	<b>112.973,84</b>	<b>0,00</b>
Aumento nas Disponibilidades	14.657,71	0,00
<b>DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>14.657,71</b>	<b>0,00</b>

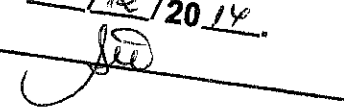
REALIZA, 31 de dezembro de 2.013

  
 \_\_\_\_\_  
 DIONE FÁTIMA MULLER  
 TITULAR  
 CPF: 914.935.440-04

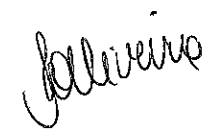
  
 \_\_\_\_\_  
 MODESTO GOLIN  
 Reg. no CRC - PR sob o No.  
 CPF: 028.665.799-68

**Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé**

08/12/2014









**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

A empresa tem sua sede na cidade de Realeza - PR, à AV. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob nº 90620282-43; enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, a nível federal optante do regime tributário de LUCRO PRESUMIDO. Atua no ramo de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários".

**ELEMENTOS DO ATIVO: -**

As disponibilidades financeiras da empresa em data de 31/12/2013, somam R\$ 14.657,71, computando caixa e Bancos C/Movimento, o que pode-se considerar um valor plenamente adequado, para suas atividades e porte da empresa.

A empresa possuía **estoque** em 31/12/2013, no valor de R\$ 158.901,360, composto de Mercadorias para Revenda, compatíveis com sua atividade comercial.

A empresa não possui participação em outras empresas como investimento, nem outros direitos a longo prazo, motivo pelo qual não consta no Balanço do Subgrupo **Ativo Realizável a Longo Prazo**.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, o foram pelo **Valor de Aquisição**, não tendo havido até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos e nem foram **Depreciados**, até a presente data.

**ELEMENTOS DO PASSIVO:-**

Todas as contas que representam o **Passivo Circulante** estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a **CURTO PRAZO**, que não sofrerão qualquer encargo financeiro em sua liquidação.

Os **Empréstimo e Financiamentos Bancários**, estão representados em seu valor presente em 31/12/2013, haja visto que os **Juros Incorridos** são liquidados mensalmente junto com a parcela de principal, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:-** O capital social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), foi integralizado integralmente pela Titular DIONE FÁTIMA MULLER e somado ao saldo da Conta **Lucros Acumulados**, no valor de R\$ 5.102,99, constituem um **Patrimônio Líquido** de R\$ 75.102,99.

**RESULTADO ECONÔMICO:** A empresa obteve no ano social de 2.013, um Lucro Líquido de R\$ 5.102,99, não tendo havido Distribuição de Lucros, nem Incorporação ao capital, permanecendo em reserva na sociedade, na conta de **Lucros Acumulados**, cujo saldo em 31/12/2013 é de R\$ 5.102,99, conforme demonstrado na DLPA, as fls. 75 deste Livro Diário.

**RECEITAS:** O faturamento da empresa decorre da exploração dos ramos de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários", devendo-se levar em conta que o ano de 2013 foi o ano de Implantação da empresa, com as dificuldades normalmente enfrentadas em início de atividades, devendo a partir do ano de 2.014, ter forte incremento no faturamento.

**ADMINISTRAÇÃO:-** A empresa é administrada pela Titular DIONE F. MULLER, e pelo procurador JOÃO BATISTA PANAZZOLO.

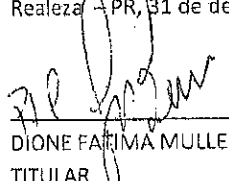
**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:** - Não existem.

**EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Não existem.

A contabilização utiliza o regime de competência;

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial; DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados; DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC ITG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.013.

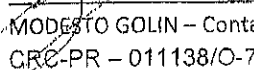
  
DIONE FÁTIMA MULLER  
TITULAR  
CPF/MF 914.935.440-04


**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

**28/12/2014**

  
MODESTO GOLIN - Contador Responsável  
CRC-PR - 011138/O-7  
CPF/MF 028.665.799-68



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 1**

**Folha: 78**

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço .....: Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 85.770-000

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

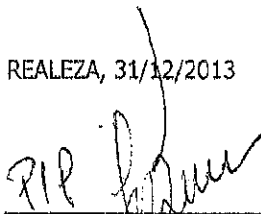
Inscrição no CNPJ .....: 17.542.364/0001-04

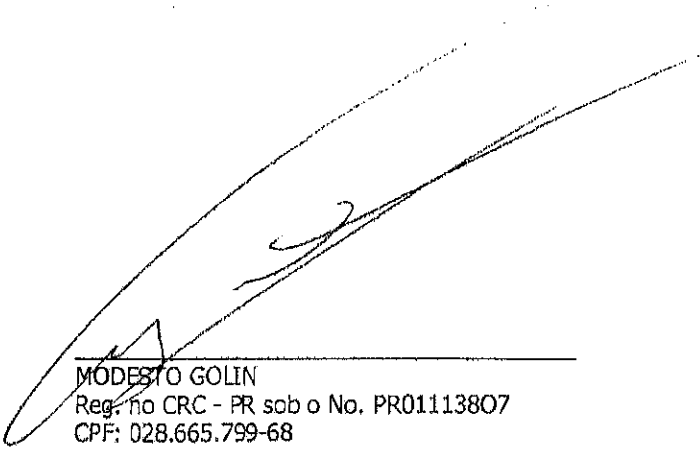
Inscrição Estadual.....: 9062028243

Registro na junta.....: 41600040520 Data registro: 29/01/2013

Inscrição Municipal.....:


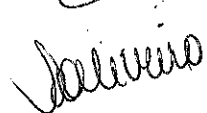
REALEZA, 31/12/2013

  
\_\_\_\_\_  
DIONE FATIMA MULLER  
TITULAR  
CPF: 914.935.440-04

  
\_\_\_\_\_  
MODESTO GOLIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01113807  
CPF: 028.665.799-68

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

28/12/2013

  
\_\_\_\_\_  




### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



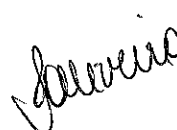
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 51/2014

O signatário da presente, em nome da proponente TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO BATISTA PANAZZOLO, portador da carteira de identidade nº 6036164272 e do CPF nº 444.590.410-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



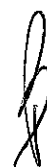
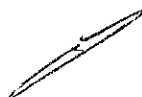
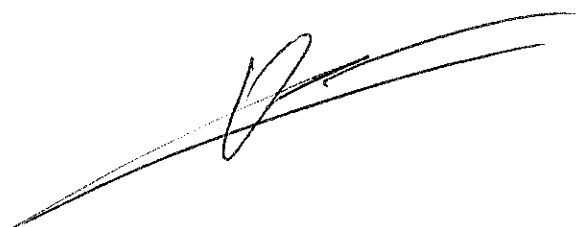
JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014**

Prezado Senhor,

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, com sede à AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, cidade de REALEZA, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.




JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014

Prezado Senhor,

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, com sede à AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, cidade de REALEZA, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542-364/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Realeza, 08 de Dezembro de 2014.



JOAO BATISTA PANAZZOLO

RG: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR





Município de Manfrinópolis  
 Pregão Presencial 51/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor: OZEA DELLA BETTA & CIA LTDA. E-mail: ozeiadella@hotmail.com  
 Endereço: AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 Telefone: (0\*\*46)562-1040 Fax:  
 Inscrição Estadual: 90280904-01 Contador: Telefone contador:  
 Representante: OZEA DELLA BETTA RG: 79879460

CPF: 032.686.079-77

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
 E-mail representante:  
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 20827-2 Data de abertura: 1/1/2007

Lote : 001 Lote 001		Lote 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	14,00	UN	126,20	forte leve	126,00	1.764,00
002	Válvula para tanque 25mm	14,00	UN	4,90	plastilite	4,85	67,90
003	torneira bóia 1/2" para caixa de água.	14,00	UN	10,00	cipia	9,80	137,20
004	TE com rosca 3/4"	70,00	UN	2,35	plastilite	2,25	157,50
005	Adaptador rural interno 3/4"	140,00	UN	0,90	plastilite	0,87	121,80
006	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	70,00	UN	0,65	plastilite	0,63	44,10
007	Tubo soldável 25mm	42,00	M	2,51	plastilite	2,49	104,58
008	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	70,00	UN	8,76	plastilite	8,75	612,50
009	Joelho 25mm X 1/2"	70,00	UN	1,70	plastilite	1,67	116,90
010	Nipel de 1/2"	70,00	UN	0,58	plastilite	0,57	39,90
011	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	70,00	UN	0,65	krona	0,64	44,80
012	Engate rápido para mangueira 1/2"	37,00	UN	4,50	plastilite	4,45	164,55
013	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	62,00	M	2,40	pietrobon	2,38	147,56
014	Luva com rosca 3/4"	14,00	UN	1,20	plastilite	1,15	16,10
015	Flange 1/2"	14,00	UN	6,50	plastilite	6,48	90,72
016	TE interno Triplo rural 3/4"	32,00	UN	1,79	pietrobon	1,75	56,00
017	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	4.085,00	UN	0,72	pietrobon	0,71	2.900,35
018	União interna para mangueira 3/4"	38,00	UN	0,80	pietrobon	0,75	28,50
019	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011	5,00	UN	530,00	fort leve	529,50	2.647,50
020	Bomba elétrica submersa 800w	2,00	UN	240,00	stongue	239,00	478,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>9.740,56</b>	

Lote : 002 Lote 002		Lote 003					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Uréia mínimo 45% N	3.500,00	KG	1,50	heringer	1,48	5.180,00
002	Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5	3.412,00	KG	1,50	heringer	1,49	5.083,88
003	Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O	4.638,00	KG	1,60	heringer	1,59	7.374,42
004	Mudas de Eucalipto Duniti	2.000,00	UN	0,3172			0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>17.638,30</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>27.378,86</b>	

esProposta - Versão: 1.1.3.8  
 4/12/2014 15:20:40  
  
  


## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.689.189/0001-95 Fornecedor: OZEA DELLA BETTA & CIA LTDA.  
Endereço : AV. SAO CRISTOVAO, S/N SN - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000  
Inscrição Estadual: 90280904-01

E-mail: ozeasdella@hotmail.com  
Telefone: (0<sup>xx</sup>46)562-1040 Fax:

Celular:  
Telefone contator:

Contador:

CPF: 032.686.079-77 RG: 79879460

Representante: OZEA DELLA BETTA

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N CASA - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

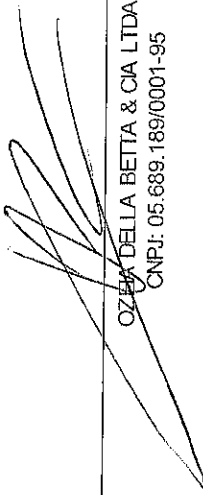
Agência: 616-5 - FRANCISCO BEL TRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 20827-2

Telefone representante:

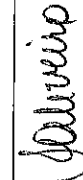

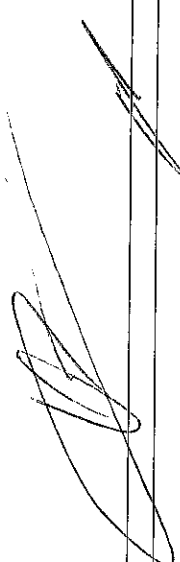

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Data de abertura: 11/12/2007



OZEA DELLA BETTA & CIA LTDA.  
CNPJ: 05.689.189/0001-95



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

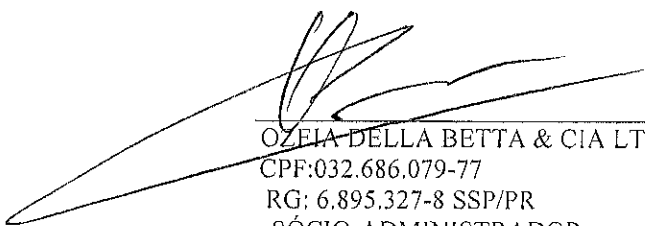
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 51/2014**

Prezado Senhor,

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2014

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
  
Carveio

**PREGÃO N° 51/2014 PROCESSO 382/2014 – TIPO PRESENCIAL**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	14	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	14,00	UN	126,20	1.766,80
2	15	Válvula para tanque 25mm	14,00	UN	4,90	68,60
3	16	torneira boia 1/2" para caixa de água.	14,00	UN	10,00	140,00
4	17	TE com rosca 3/4"	70,00	UN	2,35	164,50
5	18	Adaptador rural interno 3/4"	140,00	UN	0,90	126,00
6	19	Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	70,00	UN	0,65	45,50
7	20	Tubo soldável 25mm	42,00	M	2,51	105,42
8	21	Registro esfera VS compacto soldável 25mm	70,00	UN	8,76	613,20
9	22	Joelho 25mm X 1/2"	70,00	UN	1,70	119,00
10	23	Nipel de 1/2"	70,00	UN	0,58	40,60
11	24	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	70,00	UN	0,65	45,50
12	25	Engate rápido para mangueira 1/2"	37,00	UN	4,50	166,50
13	26	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	62,00	M	2,40	148,80
14	27	Luva com rosca 3/4"	14,00	UN	1,20	16,80
15	28	Flange 1/2"	14,00	UN	6,50	91,00
16	29	TE interno Triplo rural 3/4"	32,00	UN	1,79	57,28
17	30	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	4.085,00	UN	0,72	2.941,20
18	34	União interna para mangueira 3/4"	38,00	UN	0,80	30,40
19	35	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011 diversos sabores, embalagem sem danificações, violação ou remendos – pacote de 1Kg.	5,00	UN	530,00	2.650,00
20	36	Bomba elétrica submersa 800w	2,00	UN	240,00	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.817,10</b>

LOTE: 2 - Lote 002

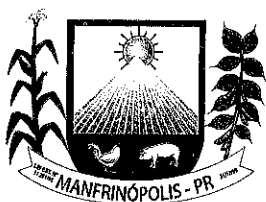
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	Uréia mínimo 45% N	3.500,00	KG	1,50	5.250,00
2	11	Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5	3.412,00	KG	1,50	5.118,00
3	12	Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O	4.638,00	KG	1,60	7.420,80
4	13	Mudas de Eucalipto Dunii	2.000,00	UN	0,3172	634,40
<b>TOTAL</b>						<b>18.423,20</b>

**PRAZO DA ENTREGA: 5 DIAS**  
**VALIDADE DA PROPOSTA E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL**

**REALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JOAO BATISTA PANAZZOLO**  
 RG: 6036164272  
 CPF: 444.590.410-49  
 GERENTE

**TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES**  
 CNPJ 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
 85770-000 - REALEZA - PR



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 51/2014.

**Objeto:** Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental..

Aos oito dias de dezembro de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	5 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

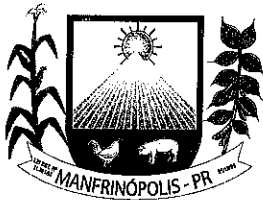
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a esta.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, OZEIA DELLA BETTA & CIA**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

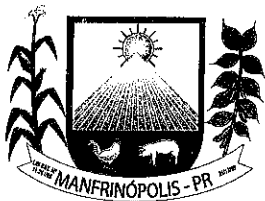
CNPJ 01.614.343/0001-09

LTDA., conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	forte leve	UN	14,00	126,00	1.764,00
1	2	Válvula para tanque 25mm	plastilite	UN	14,00	4,85	67,90
1	3	torneira bóia 1/2" para caixa de água.	cipla	UN	14,00	9,80	137,20
1	4	TE com rosca 3/4"	plastilite	UN	70,00	2,25	157,50
1	5	Adaptador rural interno 3/4"	plastilite	UN	140,00	0,87	121,80
1	6	Adaptaor soldável curto 25mm x 3/4"	plastilite	UN	70,00	0,63	44,10
1	7	Tubo soldável 25mm	plastilite	M	42,00	2,49	104,58
1	8	Registro esfera VS compacto soldavel 25mm	plastilite	UN	70,00	8,75	612,50
1	9	Joelho 25mm X 1/2"	plastilite	UN	70,00	1,67	116,90
1	10	Nipel de 1/2"	plastilite	UN	70,00	0,57	39,90
1	11	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	krona	UN	70,00	0,64	44,80
1	12	Engate rápido para mangueira 1/2"	plastilite	UN	37,00	4,45	164,65
1	13	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	pitrobon	M	62,00	2,38	147,56
1	14	Luva com rosca 3/4"	plastilite	UN	14,00	1,15	16,10
1	15	Flange 1/2"	plastilite	UN	14,00	6,48	90,72
1	16	TE interno Triplo rural 3/4"	pietrobon	UN	32,00	1,75	56,00
1	17	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	pietrobon	UN	4.085,00	0,71	2.900,35
1	18	União interna para mangueira 3/4"	pietrobon	UN	38,00	0,75	28,50
1	19	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011	fort leve	UN	5,00	529,50	2.647,50
1	20	Bomba elétrica submersa 800w	stongue	UN	2,00	239,00	478,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.740,56</b>
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Uréia mínimo 45% N		KG	3.500,00	1,47	5.145,00



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

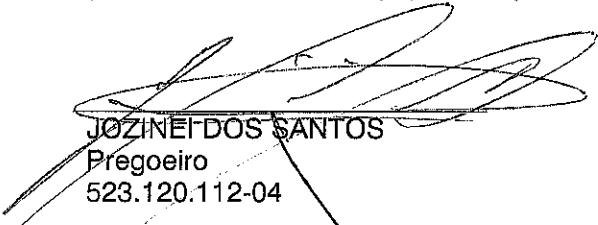
CNPJ 01.614.343/0001-09

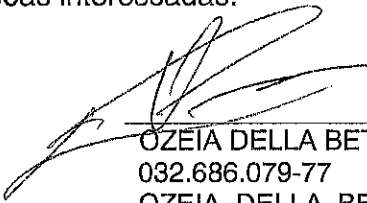
2	2	Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5		KG	3.412,00	1,45	4.947,40
2	3	Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O		KG	4.638,00	1,58	7.328,04
2	4	Mudas de Eucalipto Dunii		UN	2.000,00	0,3172	634,40
<b>TOTAL</b>							<b>18.054,84</b>


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro  
523.120.112-04

  
OZEIA DELLA BETTA  
032.686.079-77  
OZEIA DELLA BETTA & CIA  
LTDA

  
JOAO BATISTA PANAZZOLO  
444.590.410-49  
TERRA VIVA COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES - EIRELI  
- EPP

  
Barralino





# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 51/2014

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto

Lote: 0001	Item: 0001	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14739/2011	Marca: forjeflex	Quantidade: 14,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,00			
1	126,00			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	126,20			

Lote: 0001	Item: 0002	Valvula para torque 25mm	Marca: pastilite	Quantidade: 14,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,85			
1	4,85			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,90			

Lote: 0001	Item: 0003	Lameira para 1/2" para caixa de água	Marca: cipra	Quantidade: 14,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,80			
1	9,80			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			

Lote: 0001	Item: 0004	TE com rosca 3/4"	Marca: pastilite	Quantidade: 70,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,25			
1	2,25			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,35			

Lote: 0001	Item: 0005	Adaptador para interno 3/4"	Marca: pastilite	Quantidade: 140,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,87			
1	0,87			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,90			

Lote: 0001	Item: 0006	Adaptador soldavel Curio 25mm x 3/4"	Marca: pastilite	Quantidade: 70,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,63			
1	0,63			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,65			

Lote: 0001	Item: 0007	Tubo soldavel 25mm	Marca: pastilite	Quantidade: 42,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,49			
1	2,49			

Fornecedor: 22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,51			

Lote: 0001	Item: 0008	Registro astora VS compacto soldavel 25mm	Marca: pastilite	Quantidade: 70,00
Fornecedor: 1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,75			
1	8,75			





# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

### Pregão 51/2014

Equipamento

Página:2

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto

Item	0009	Joelho 25mm X 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	70,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		8,76				

Item	0009	Joelho 25mm X 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	70,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,67				
1		1,67				

Item	0009	Joelho 25mm X 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	70,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,70				

Item	0010	Nipel de 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	70,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,57				
1		0,57				

Item	0010	Nipel de 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	70,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,58				

Item	0011	Adestador para engate rápido de 1/2"	Marca	ironsa	Quantidade	70,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,64				
1		0,64				

Item	0011	Adestador para engate rápido de 1/2"	Marca	ironsa	Quantidade	70,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,65				

Item	0012	Engate rápido para mangueira 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	37,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,45				
1		4,45				

Item	0012	Engate rápido para mangueira 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	37,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		4,50				

Item	0013	Mangueira lançada flexivel 1/2" silicone e fibra	Marca	pirobon	Quantidade	62,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,38				
1		2,38				

Item	0013	Mangueira lançada flexivel 1/2" silicone e fibra	Marca	pirobon	Quantidade	62,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,40				

Item	0014	Luxa com rosca 3/4"	Marca	plastilite	Quantidade	14,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,15				
1		1,15				

Item	0014	Luxa com rosca 3/4"	Marca	plastilite	Quantidade	14,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1,20				

Item	0018	Flange 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	14,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,48				
1		6,48				

Item	0018	Flange 1/2"	Marca	plastilite	Quantidade	14,00
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		6,50				

Item	0016	TE interno Triboon 3/4"	Marca	pirobon	Quantidade	32,00
Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 51/2014

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto

	Lance Inicial	1,75			
	1	1,75			
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,79			
Lote: 0001	Item: 0017	Manguera Flexível em polietileno para água 3/4"	Marca: petrobon	Quantidade: 4.065,00	
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,71			
	1	0,71			
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,72			
Lote: 0001	Item: 0018	União interna para mangueira 3/4"	Marca: petrobon	Quantidade: 88,00	
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,75			
	1	0,75			
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,80			
Lote: 0001	Item: 0019	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14789/2011	Marca: fortleva	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	529,50			
	1	529,50			
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	530,00			
Lote: 0001	Item: 0020	Bomba elétrica submersa 800w	Marca: stongue	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	239,00			
	1	239,00			
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	240,00			
Lote: 0002	Item: 0001	Ureia mínimo 45% N	Marca:	Quantidade: 3.500,00	
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,50			
	1	1,47			
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,48			
Lote: 0002	Item: 0002	Super Fósforo Triplo Mínimo 42% P205	Marca:	Quantidade: 3.412,00	
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,50			
	1	1,45			
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,49			
Lote: 0002	Item: 0003	Cloro de Rodasio Mínimo 80% P20	Marca:	Quantidade: 4.638,00	
	Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,60			
	1	1,58			
	Fornecedor	1757	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,59			

# Município de Manfrinópolis - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 51/2014



Equipamentos

Página:4

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto

Lot:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	
0002	0004	Mudas de Eucalipto Duro		2.000,00	
Fornecedor:	22337	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial		0,3172			
1		0,3172			

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

OZEIA DELLA BETTA

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.  
OZEIA DELLA BETTA

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
JOAO BATISTA PANAZZOLO

Jozinei dos Santos



# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 1787-4 OZEIA DELLA BEITA & CIA L.TDA			CNPJ: 05.688.189/0001-95	Telefone: (0**45)562-1040	Status: Habilitado		9.740,56	
Lote 001 - Lote 001							9.740,56	
001	14 Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT	UN	14,00	Habilitado	forte leve	126,00	1.764,00	*
002	15 Válvula para tanque 25mm	UN	14,00	Habilitado	plastilite	4,85	67,90	*
003	16 torneira bóia 1/2" para caixa de água.	UN	14,00	Habilitado	ciplá	9,80	137,20	*
004	17 TE com rosca 3/4"	UN	70,00	Habilitado	plastilite	2,25	157,50	*
005	18 Adaptador rural interno 3/4"	UN	140,00	Habilitado	plastilite	0,67	121,80	*
006	19 Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"	UN	70,00	Habilitado	plastilite	0,63	44,10	*
007	20 Tubo soldável 25mm	M	42,00	Habilitado	plastilite	2,49	104,58	*
008	21 Registro esfera VS compacto soldável 25mm	UN	70,00	Habilitado	plastilite	8,75	612,50	*
009	22 Joelho 25mm X 1/2"	UN	70,00	Habilitado	plastilite	1,67	116,90	*
010	23 Nipel de 1/2"	UN	70,00	Habilitado	plastilite	0,57	39,90	*
011	24 Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	UN	70,00	Habilitado	krona	0,64	44,80	*
012	25 Engate rápido para mangueira 1/2"	UN	37,00	Habilitado	plastilite	4,45	164,65	*
013	26 Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e	M	62,00	Habilitado	pietron	2,36	147,56	*
014	27 Luva com rosca 3/4"	UN	14,00	Habilitado	plastilite	1,15	16,10	*
015	28 Flange 1/2"	UN	14,00	Habilitado	plastilite	6,48	90,72	*
016	29 TE interno Triplo rural 3/4"	UN	32,00	Habilitado	pietron	1,75	56,00	*
017	30 Mangueira Flexível em polietileno para água 3	UN	4.085,00	Habilitado	pietron	0,71	2.900,35	*
018	34 União interna para mangueira 3/4"	UN	38,00	Habilitado	pietron	0,75	28,50	*
019	35 Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABN	UN	5,00	Habilitado	forte leve	529,50	2.647,50	*
020	36 Bomba elétrica submersa 800w	UN	2,00	Habilitado	stongue	239,00	478,00	*
Fornecedor: 22337-9 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			CNPJ: 17.542.364/0001-04	Telefone:	Status: Habilitado		18.054,84	
Lote 002 - Lote 002							18.054,84	
001	10 Uréia mínimo 45% N	KG	3.500,00	Habilitado		1,47	5.145,00	*
002	11 Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5	KG	3.412,00	Habilitado		1,45	4.947,40	*
003	12 Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O	KG	4.638,00	Habilitado		1,58	7.328,04	*
004	13 Mudas de Eucalipto Dunit	UN	2.000,00	Habilitado		0,3172	634,40	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>27.795,40</b>	



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 51/2014.

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	GPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	5 Dia(s)

**EMPRESA VENCEDORA:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. - CNPJ nº 05.689.189/0001-95

**EMPRESA VENCEDORA:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 965 Pág.: 18  
Data: 09 / 12 / 14

**PUBLICADO NO**

*DIARIOS*  
Edição n.º: 244 Pág.: 21  
Data: 09 / 12 / 14

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terceira-Féira, 03 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0744

Página 21/041

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

C=162560

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N° 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JUÃO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-85	OZEIA DELLA BETTA	032.886.079-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ n° 05.689.189/0001-

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP-CNPJ n° 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS PREGOIEIRO

C=162560

### MARMELEIRO

PREFEITURA

LEI N° 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo único -- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º-A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo – 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

#### RECEITAS CORRENTES

1.100-Recitas Tributárias	3.186.700,00
1.200-Recitas de Contribuições	532.300,00
1.300-Recita Patrimonial	223.510,00
1.400-Recita Agropecuária	11.400,00
1.600-Recita de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.565.380,00
1.900-Outras Receitas Correntes	1.401.050,00
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA</b>	<b>41.950.950,00</b>
(-) Dedução de Receita -- Descontos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.385.340,00
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.525.610,00</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.000 - Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

##### 1 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	1.934.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.934.000,00</b>

##### 2 – Poder Executivo

02-Governo Municipal	592.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,50
04-Departamento de Finanças	806.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.500,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento de Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.800,00
13 – Departamento Marmeleirense de Trânsito	892.000,00
14 – Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>34.591.610,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>36.525.610,00</b>

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesas Correntes	32.866.753,00
4-Despesas de Capital	3.303.600,00
9-Reserva de Contingência	365.256,10
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>36.525.610,00</b>

#### POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.380.551,40
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.328.745,00
13-CULTURA	143.500,00
15-URBANISMO	2.935.400,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0744

Página 21/041

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cos 102568

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.642.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.689.189/0001-

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP-CNPJ nº 17.642.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cos 102566

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

#### LEI Nº 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

**SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.**

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo único – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º-A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo – 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

#### RECEITAS CORRENTES

1.100-Recetas Tributárias	3.186.700,00
1.200-Recetas de Contribuições	532.300,00
1.300-Receta Patrimonial	223.510,00
1.400-Receta Agropecuária	11.400,00
1.600-Receta de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.665.390,00
1.900-Outras Receitas Correntes	1.401.050,00
TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA	41.950.950,00
(-) Dedução de Receita – Descontos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.365.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.525.610,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.000 – Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

##### 1 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	1.934.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.934.000,00

##### 2 – Poder Executivo

02-Governo Municipal	592.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,50
04-Departamento de Finanças	806.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.800,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento de Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.600,00
13 – Departamento Marmeleirense de Trânsito	992.000,00
14 – Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
Total da Despesa	34.591.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	36.525.610,00

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesas Correntes	32.856.763,90
4-Despesas de Capital	3.303.600,00
9-Reserva de Contingência	365.256,10
TOTAL DA DESPESA	36.525.610,00

#### POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.380.651,40
06-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.328.745,00
13-CULTURA	143.600,00
15-URBANISMO	2.936.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1629615654

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014.

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Nome do proponente	do CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZO LO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-97	60	5 Dia(s)

**EMPRESA VENCEDORA:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. - CNPJ nº 05.689.189/0001-95

**EMPRESA VENCEDORA:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 51/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2012/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, Itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, referente ao Lote 002, Itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Manfrinópolis,**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 34/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.689.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 14h00min (catorze) horas do dia 23 de Dezembro de 2014, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, para: objeto: Aquisição de: Calcário Dolomítico, Uréia, Super Fosfato Triplo; Cloreto de Potássio, Cama de Aviário, Mudas de Eucalipto e Materiais destinados a Instalação de sistema de bebedouros móveis, para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Flor da Serra do Sul através do convênio 066/2014 com a SEAB. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Dezembro de 2014.  
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 138/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME  
Valor.: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Vigência.: Início: 08/12/2014 - Término: 09/01/2015  
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014  
Recursos.: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (96) Saldo: 996,85  
Objeto.: Contratação de empresa para realização de show das comemorações alusivas ao Aniversário do Município, com a participação da DUPLA ADSON & ALANA, a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2014, com a duração de 02:00 (duas) horas.

Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2014.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013.**

CONTRATO: Nº 173/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beironense Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 35.053,20 (trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 26 de maio de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**  
**PROCESSO Nº 081/2014**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 10h00min (dez) horas, do dia 22 de dezembro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da modelagem estatística populacional e elaboração de parecer técnico visando apurar o crescimento da população do município de Barração/PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.**

Barração/PR, 08 de Dezembro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**



**Anuncie Aqui Anuncie Aqui**

**Quer vender, trocar, alugar, informar?**  
**Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.**

Que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

**Classificados**  
O jeito fácil de anunciar

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show das comemorações alusivas ao Aniversário do Município, com a participação da DUPLA ADSON & ALANA, a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2014, com a duração de 02:00 (duas) horas.

Recurso: Ordinários (livres) - Exercício: 2014 - Departamento de Cultura.  
**CONTRATANTE:** Município de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Marcos A. Dias Teixeira - Eventos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
**RATIFICAÇÃO:** 05 de Dezembro de 2014.  
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa-Prefeita Municipal.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show do réveillon, com a participação da BANDA MUSICAL SAN FRANCISCO, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2014, com a duração de 03:00 (três) horas.

Recurso: Ordinários (livres) - Exercício: 2014 - Departamento de Cultura.  
**CONTRATANTE:** Município de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Marcos A. Dias Teixeira - Eventos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
**RATIFICAÇÃO:** 05 de Dezembro 2014.  
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa-Prefeita Municipal.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 089/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Transportes Flor do Sul Ltda.  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 17.985,61

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 081/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Kaudal Transportes Ltda  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 50.291,69

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 082/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Ildo E. Garlet  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 31.216,53

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 083/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Celante & Mingotti Transportes Ltda  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 71.581,64.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 085/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Leonir A. da Silva  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 16.475,51

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 084/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Valdír B. da Rosa  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 16.621,38

**MERCADO**  
**Yasmin**  
Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO Nº 51/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 51/2014 referente à **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental.**, em favor da empresa: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**, referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DESOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, .

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 962 Pág.: 18  
Data: 09/12/14

**PUBLICADO NO**

*DIOEMIS*  
Edição n.º: 744 Pág.: 23  
Data: 09/12/14

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0744

Página 217/041

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DESOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cm31226/93

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014;

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prezo da entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.689.189/0001-95

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI -EPP-CNPJ nº 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOIRO

Cm31226/93

### MARMELEIRO

PREFEITURA

#### LEI Nº 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-A Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo Único - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º-A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita - Anexo - 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

#### RECEITAS CORRENTES

1.100-Recetas Tributárias	3.188.700,00
1.200-Recetas de Contribuições	632.300,00
1.300-Receta Patrimonial	223.510,00
1.400-Receta Agropecuária	11.400,00
1.600-Receta de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.666.390,00
1.900-Outras Recetas Correntes	1.401.050,00
TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA	41.950.950,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.385.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.525.610,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.000 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

##### 1 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	1.934.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.934.000,00

##### 2 - Poder Executivo

02-Governo Municipal	582.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,50
04-Departamento de Finanças	808.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.500,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento de Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.600,00
13 - Departamento Marmeleirense de Trânsito	992.000,00
14 - Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
Total da Despesa	34.591.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	36.525.610,00

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesa Correntes	32.866.753,90
4-Despesa de Capital	3.303.600,00
6-Reserva de Contingência	365.256,10
TOTAL DA DESPESA	36.525.610,00

#### POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.380.551,40
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.328.745,00
13-CULTURA	143.500,00
15-URBANISMO	2.935.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil: A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é geradora da autenticação neste documento, sendo que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1629615664

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0741

Página 21 / 041

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 51/2014 referente à aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:1229/00

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão N° 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.076-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.689.189/0001-95

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP-CNPJ nº 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod:11229/00

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### LEI N° 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

#### SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo único - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º- A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita - Anexo - 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

#### RECEITAS CORRENTES

1.100-Recultas Tributárias	3.188.700,00
1.200-Recultas de Contribuições	532.300,00
1.300-Reculta Patrimonial	223.510,00
1.400-Reculta Agropecuária	11.400,00
1.600-Reculta de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.665.390,00
1.900-Outras Recultas Correntes	1.401.050,00
TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA	41.950.950,00
(-) Dedução de Receita - Descostos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.365.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.525.610,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.000 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

##### 1 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	1.934.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.934.000,00

##### 2 - Poder Executivo

02-Governo Municipal	592.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,50
04-Departamento de Finanças	808.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.600,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento de Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.600,00
13 - Departamento Marmeleirense de Trânsito	992.000,00
14 - Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
Total da Despesa	34.591.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	36.525.610,00

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesas Correntes	32.656.753,90
4-Despesas de Capital	3.303.600,00
9-Reserva de Contingência	365.256,10
TOTAL DA DESPESA	36.525.610,00

#### POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.380.551,40
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.328.745,00
13-CULTURA	143.500,00
15-URBANISMO	2.886.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado digital ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0744

Página 21 / 041

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, Itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:12256P

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.079-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.689.189/0001-

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP-CNPJ nº 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

Cod:12256P

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

LEI Nº 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo único – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º-A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita – Anexo – 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

#### RECEITAS CORRENTES

1.100-Receitas Tributárias	3.186.700,00
1.200-Receitas de Contribuições	532.300,00
1.300-Receita Patrimonial	223.510,00
1.400-Receita Agropecuária	11.400,00
1.600-Receita de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.565.390,00
1.800-Outras Receitas Correntes	1.401.050,00
TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA	41.960.950,00
(-) Dedução de Receita – Descontos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.385.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.525.610,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.000 – Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

1 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	1.934.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.934.000,00

2 – Poder Executivo

02-Governo Municipal	592.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,50
04-Departamento de Finanças	806.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.800,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento da Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.600,00
13- Departamento Marmelense de Trânsito	892.000,00
14 – Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
Total da Despesa	34.591.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	36.525.610,00

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesas Correntes	32.856.763,90
4-Despesas de Capital	3.303.600,00
9-Reserva de Contingência	365.256,10
TOTAL DA DESPESA	36.525.610,00

#### POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.380.561,40
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.329.745,00
13-CULTURA	143.500,00
15-URBANISMO	2.935.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

628615654

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0744

Página 21 / 041

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,56 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 122569

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	JOAO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.889.189/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.666.079-77	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.-CNPJ nº 05.889.189/0001-95

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP-CNPJ nº 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS PREGOEIRO

Cod 122569

### MARMELEIRO

PREFEITURA

LEI Nº 2.235 de 08 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.525.610,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

Parágrafo Único - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Órgãos da Administração Municipal Direta.

Art. 2º-A Receita é constituída da arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuária, de Serviços, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e especificada no Resumo Geral da Receita - Anexo - 2, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES

1.100-Recitas Tributárias	3.188.700,00
1.200-Recitas de Contribuições	532.300,00
1.300-Recita Patrimonial	223.510,00
1.400-Recita Agropecuária	11.400,00
1.600-Recita de Serviços	28.600,00
1.700-Transferências Correntes	36.585.390,00
1.900-Outras Recitas Correntes	1.401.050,00
TOTAL RECEITA CORRENTE BRUTA	41.950.950,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	40.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.388.340,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.525.610,00

RECEITAS DE CAPITAL

2.000 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	0,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....R\$ 36.525.610,00

Art. 3º-A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por Poder e Órgãos de Administração, Funções e Sub-funções, Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

1 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal	1.934.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.934.000,00

2 - Poder Executivo

02-Governo Municipal	592.000,00
03-Departamento de Administração e Planejamento	3.411.807,60
04-Departamento de Finanças	806.000,00
05-Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.005.142,50
06-Departamento de Educação e Cultura	7.472.245,00
07-Departamento de Esportes	801.600,00
08-Departamento de Saúde	10.700.515,00
09-Departamento de Assistência Social	2.015.900,00
10-Departamento de Agricultura e Abastecimento	969.500,00
11-Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	574.000,00
12-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.307.800,00
13 - Departamento Marmeleirense de Trânsito	992.000,00
14 - Departamento de Urbanismo	1.943.400,00
Total da Despesa	34.591.610,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	36.525.610,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-Despesas Correntes	32.858.783,90
4-Despesas de Capital	3.303.600,00
9-Reserva de Contingência	365.256,10
TOTAL DA DESPESA	36.525.610,00

POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.934.000,00
02-JUDICIÁRIA	132.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.390.551,40
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.505.900,00
10-SAÚDE	10.700.515,00
12-EDUCAÇÃO	7.328.745,00
13-CULTURA	143.500,00
15-URBANISMO	2.935.400,00

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

##### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 51/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2014.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Nome do proponente	CNPJ	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável da proposta	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega / execução
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.310-64/0001-04	JÓAO BATISTA PANAZZO LO	444.590.411-049	60	5 Dia(s)
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.	05.689.199/0001-95	OZEIA DELLA BETTA	032.686.071-977	60	5 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. - CNPJ nº 05.689.189/0001-95

EMPRESA VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.542.364/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.795,40 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 51/2014 de 24/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO**

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 51/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 51/2014 referente à Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., referente ao Lote 001, itens 01 a 20, com um valor de R\$ 9.740,58 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e em favor da empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, referente ao Lote 002, itens 01 a 04, com um valor de R\$ 18.054,84 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 51/2014 datada de 08/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis,  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 34/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.689.271/0001-30, com sede a Rua João Arisl, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e abre o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, às 14h00min (catorze) horas do dia 23 de Dezembro de 2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Aquisição de: Cálculo Dolomítico, Uréia, Super Fostato Tripla; Cloreto de Potássio, Gama de Aviário, Mudas de Eucalipto e Materiais destinados a instalação de sistema de bobedouros móveis, para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Flor da Serra do Sul através do convênio 086/2014 com a SEAB. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura. Flor da Serra do Sul, 08 de Dezembro de 2014.

Lucinda Ribeiro da Lima Rosa  
Prefeita Municipal

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

##### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 136/2014  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME  
Valor..... 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Vigência..... Início: 08/12/2014 - Término: 08/01/2015  
Licitação..... Inexistibilidade de Licitação Nº.: 9/2014  
Recursos..... Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (98) Saldo: 995,85  
Objeto..... Contratação de empresa para realização de show das comemorações alusivas ao Aniversário do Município, com a participação da DUPLA ADSON & ALANA, a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2014, com a duração de 02:00 (duas) horas.  
Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2014

Contrato Nº.: 139/2014  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME  
Valor..... 20.000,00 (vinte mil reais)  
Vigência..... Início: 08/12/2014 - Término: 08/01/2015  
Licitação..... Inexistibilidade de Licitação Nº.: 7/2014  
Recursos..... Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (96) Saldo: 995,85  
Objeto..... Contratação de empresa para realização de show do reveillon, com a participação da BANDA MUSICAL SAN FRANCISCO, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2014, com a duração de 03:00 (três) horas.  
Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2014

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013.

CONTRATO: Nº 173/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronsense Ltda.  
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 35.053,20 (trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 26 de maio de 2015.

### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

##### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 PROCESSO Nº 081/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 10h00min (dez) horas, do dia 22 de dezembro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de modelagem estatística populacional e elaboração de parecer técnico visando a apurar o crescimento da população do município de Barracão/PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.  
Barracão/PR, 08 de Dezembro de 2014.  
MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

Anuncie Aqui Anuncie Aqui

Quer vender, trocar, alugar, informar?  
Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

**Classificados**

O jeito fácil de anunciar

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Extrato de inexigibilidade de licitação Nº 6/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show das comemorações alusivas ao Aniversário do Município, com a participação da DUPLA ADSON & ALANA, a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2014, com a duração de 02:00 (duas) horas.  
Recurso: Ordinários (livres) - Exercício: 2014 - Departamento de Cultura.  
CONTRATANTE: Município de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Marcos A. Dias Teixeira - Eventos  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
RATIFICAÇÃO: 05 de Dezembro de 2014.  
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa - Prefeita Municipal.

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Extrato de inexigibilidade de licitação Nº 6/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show do reveillon, com a participação da BANDA MUSICAL SAN FRANCISCO, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2014, com a duração de 03:00 (três) horas.  
Recurso: Ordinários (livres) - Exercício: 2014 - Departamento de Cultura.  
CONTRATANTE: Município de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Marcos A. Dias Teixeira - Eventos  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
RATIFICAÇÃO: 05 de Dezembro 2014.  
Lucinda Ribeiro da Lima Rosa - Prefeita Municipal.

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2013

TERMO ADITIVO Nº 080/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Transportes Flor do Sul Ltda.  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 17.985,61

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2013

TERMO ADITIVO Nº 081/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 50.291,89

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2013

TERMO ADITIVO Nº 082/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Ildo E. Garlet  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 31.216,53

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013

TERMO ADITIVO Nº 083/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Celantje & Mingoti Transportes Ltda  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 71.581,64

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013

TERMO ADITIVO Nº 085/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Leonor A. da Silva  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 16.475,51

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

##### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2013

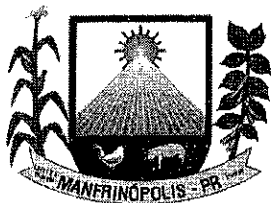
TERMO ADITIVO Nº 084/2014  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: Valdír B. da Rosa  
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.  
DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 16.821,38

# MERCADO

# Yasmin

Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 114/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.689.189/0001-95, com sede à AV. SAO CRISTOVAO, S/N, SN - CEP: 85628-000 – BAIRRO, CENTRO, Manfrinópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. OZEIA DELLA BETTA, Portador da Cédula de Identidade nº 7.987.946-0 e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014, conforme relação a baixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	forte leve	UN	14,00	126,00	1.764,00
1	2	Válvula para tanque 25mm	pastilite	UN	14,00	4,85	67,90
1	3	torneira bóia 1/2" para caixa de água.	cipla	UN	14,00	9,80	137,20
1	4	TE com rosca 3/4"	plastilite	UN	70,00	2,25	157,50
1	5	Adaptador rural interno 3/4"	plastilite	UN	140,00	0,87	121,80
1	6	Adaptaor soldável curto 25mm x 3/4"	plastilite	UN	70,00	0,63	44,10
1	7	Tubo soldável 25mm	plastilite	M	42,00	2,49	104,58
1	8	Registro esfera VS compacto soldavel 25mm	plastilite	UN	70,00	8,75	612,50
1	9	Joelho 25mm X 1/2"	pastilite	UN	70,00	1,67	116,90
1	10	Nipel de 1/2"	plastilite	UN	70,00	0,57	39,90
1	11	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	krona	UN	70,00	0,64	44,80
1	12	Engate rápido para mangueira 1/2"	plastilite	UN	37,00	4,45	164,65
1	13	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	pietrobon	M	62,00	2,38	147,56
1	14	Luva com rosca 3/4"	plastilite	UN	14,00	1,15	16,10
1	15	Flange 1/2"	plastilite	UN	14,00	6,48	90,72
1	16	TE interno Triplo rural 3/4"	pietrobon	UN	32,00	1,75	56,00
1	17	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	pietrobon	UN	4.085,00	0,71	2.900,35
1	18	União interna para mangueira 3/4"	pietrobon	UN	38,00	0,75	28,50
1	19	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011	fort leve	UN	5,00	529,50	2.647,50
1	20	Bomba elétrica submersa 800w	stongue	UN	2,00	239,00	478,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

<b>TOTAL</b>	<b>9.740,56</b>
--------------	-----------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 051/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira avista após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

quarenta reais e cinquenta e seis centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **5 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

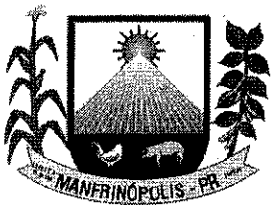
Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

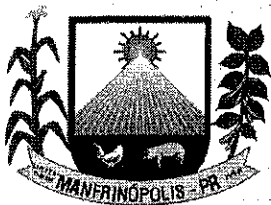
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

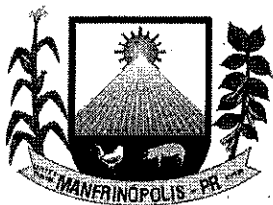
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2014.



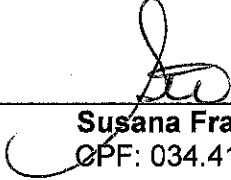
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


  
Cláudio Guberti

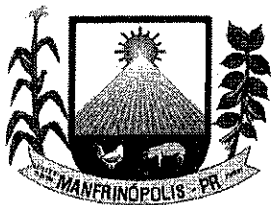
Prefeito Municipal  
CPF: 628.422.939-91

  
Susana Francisconi  
CPF: 034.419.409-46

  
Ozeia Della Betta & Cia. Ltda.

Ozeia Della Betta  
CPF: 032.686.079-77

  
Jozinei dos Santos  
CPF: 523.120.112-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 114/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.689.189/0001-95, com sede à AV. SAO CRISTOVAO, S/N, SN - CEP: 85628-000 - BAIRRO, CENTRO, Manfrinópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. OZEIA DELLA BETTA, Portador da Cédula de Identidade nº 7.987.946-0 e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

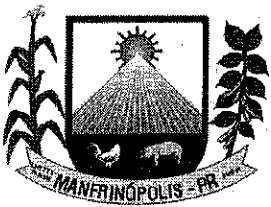
## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014, conforme relação a baixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa de água em polietileno 250 litros ABNT NBR 14799/2011	forte leve	UN	14,00	126,00	1.764,00
1	2	Válvula para tanque 25mm	plastilite	UN	14,00	4,85	67,90
1	3	torneira bóia 1/2" para caixa de água.	ciplá	UN	14,00	9,80	137,20
1	4	TE com rosca 3/4"	plastilite	UN	70,00	2,25	157,50
1	5	Adaptador rural interno 3/4"	plastilite	UN	140,00	0,87	121,80
1	6	Adaptaor soldável curto 25mm x 3/4"	plastilite	UN	70,00	0,63	44,10
1	7	Tubo soldável 25mm	plastilite	M	42,00	2,49	104,58
1	8	Registro esfera VS compacto soldavel 25mm	plastilite	UN	70,00	8,75	612,50
1	9	Joelho 25mm X 1/2"	plastilite	UN	70,00	1,67	116,90
1	10	Nipel de 1/2"	plastilite	UN	70,00	0,57	39,90
1	11	Adaptador para engate rápido de torneira 1/2"	krona	UN	70,00	0,64	44,80
1	12	Engate rápido para mangueira 1/2"	plastilite	UN	37,00	4,45	164,65
1	13	Mangueira trançada flexível 1/2" siliconada e fibra.	pitrobon	M	62,00	2,38	147,56
1	14	Luva com rosca 3/4"	plastilite	UN	14,00	1,15	16,10
1	15	Flange 1/2"	plastilite	UN	14,00	6,48	90,72
1	16	TE interno Triplo rural 3/4"	pietrobon	UN	32,00	1,75	56,00
1	17	Mangueira Flexível em polietileno para água 3/4" ABNT NBR 8417/1999 - prede 1,5mm	pietrobon	UN	4.085,00	0,71	2.900,35
1	18	União interna para mangueira 3/4"	pietrobon	UN	38,00	0,75	28,50
1	19	Caixa de água em polietileno 2.000 litros ABNT NBR 14799/2011	fort leve	UN	5,00	529,50	2.647,50
1	20	Bomba elétrica submersa 800w	stongue	UN	2,00	239,00	478,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

<b>TOTAL</b>	<b>9.740,56</b>
--------------	-----------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 051/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira avista após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

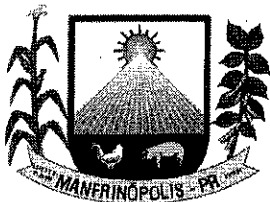
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

quarenta reais e cinquenta e seis centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **5 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

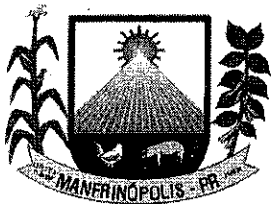
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

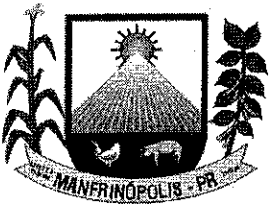
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

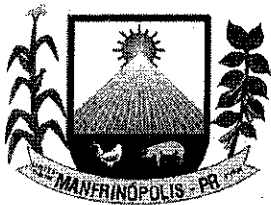
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

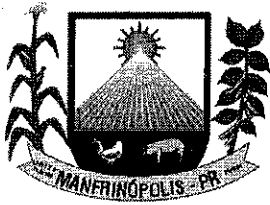
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

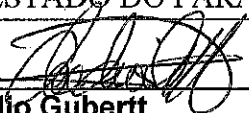
Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2014.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

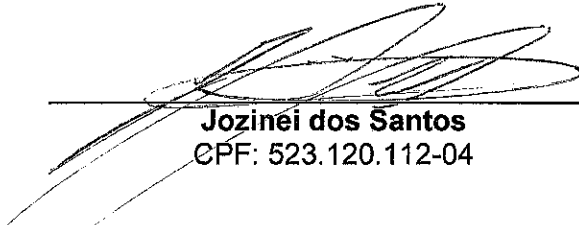
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

  
Cláudio Gubertt  
Prefeito Municipal  
CPF: 628.422.939-91

  
Ozeia Della Betta & Cia. Ltda.  
Ozeia Della Betta  
CPF: 032.686.079-77

  
Susana Francisconi  
CPF: 034.419.409-46

  
Jozinei dos Santos  
CPF: 523.120.112-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº114/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundo de convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 963 Pág.: 78

Data: 16 / 12 / 14

**PUBLICADO NO**

*DIÓCESES*

Edição n.º: 747 Pág.: 24

Data: 12 / 12 / 14

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0747

Página 24 / 076

## CÂMARA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2014 PROCESSO Nº. 005/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTUS, para serem instalados no prédio do Poder Legislativo Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Condicionador de ar com as seguintes características mínimas: linha split, de 9.000BTUS, com ciclo quente e frio, compressor rotativo e com controle remoto, voltagem 220V e incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação.	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014 é de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod123020

## ITAJEJARA D'OESTE

### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste-PR

Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Amaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando para 07 (sete) de Abril de 2015. Data do Aditivo: 11 (onze) de Dezembro de 2014.

Cod123157

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº114/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123029

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº115/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123031

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO AGENTE DE ENDEMIAS

Contratante: Município de Mangueirinha - PR.

Contratado: ANA CLAUDIA DE SOUZA CRUZ

Data da rescisão: 10/12/1014

Mangueirinha - PR, 11 de dezembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Cod123961

## MARIÓPOLIS

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014 PROCESSO Nº 624/2014

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 22 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00 (DEZ HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, 1030, no Departamento de Licitações, receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços, do Convite nº 2/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 50.000 metros, realizando quando necessário capina manual, roçada manual e com roçadeira a gasolina, remoção de terras e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, ou no e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 10 de DEZEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod123927

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.706, DE 10 DE DEZEMBRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013; considerando o Protocolo nº 52.078 de 05/12/2014;

e considerando atestado médico apresentado, e avaliação do Médico do Trabalho, resolve:

CONCEDER:

Art. nº 01 - A servidora Cristiani Gonzaga de Oliveira, matriculada sob o nº 812-5, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias à contar de 03/12/2014, de acordo com o artigo 68 da Lei municipal nº 2.095 de 23/09/2013.

Art. nº 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod123006

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 2.001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 172

Página 24 / 1075

### CÂMARA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2014 PROCESSO Nº. 005/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTUS, para serem instalados no prédio do Poder Legislativo Municipal.  
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Condicionador de ar com as seguintes características mínimas: linha split, de 9.000BTUS, com ciclo quente a frio, compressor rotativo e com controle remoto, voltagem 220V e incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação.	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014 é de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).  
Homologo a presente licitação  
Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod123030

### ITAPEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.480 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.  
Fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando para 07 (sete) de Abril de 2015.  
Data do Aditivo: 11 (onze) de Dezembro de 2014.

Cod123197

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº114/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.  
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.  
RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/12/2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod123529

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº115/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.  
RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/12/2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod123091

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO AGENTE DE ENDEMIAS

Contratante: Município de Mangueirinha - PR.  
Contratado: ANA CLAUDIA DE SOUZA CRUZ  
Data da rescisão: 10/12/1014  
Mangueirinha - PR, 11 de dezembro de 2014.  
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod123061

### MARIÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014 PROCESSO Nº 624/2014

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos Interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 22 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00 (DEZ HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sels, 1030, no Departamento de Licitações, receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços, do Convite nº 2/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 50.000 metros, realizando quando necessário capina manual, roçada manual e com roçadeira a gasolina, remoção de terras e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Sels, 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, ou no e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 10 de DEZEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod123077

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.706, DE 10 DE DEZEMBRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013; considerando o Protocolo nº 52.078 de 05/12/2014; e considerando atestado médico apresentado, e avaliação do Médico do Trabalho, resolve:  
CONCEDER:  
Art. nº 01 - A servidora Cristiani Gonzaga de Oliveira, matriculada sob o nº 812-5, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 03/12/2014, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013.  
Art. nº 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2014.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

Cod123966



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil/AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia municipalizada desta documentação, sendo que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

698075150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 115/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.542.364/0001-04, com sede à AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85.770-000 - CENTRO, cidade de Realeza/PR, Neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA PANAZZOLO, Portador da Cédula de Identidade nº 6036164272 e do CPF nº 444.590.410-49, Residente e domiciliado na cidade de Realeza/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014, conforme relação a baixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Uréia mínimo 45% N	KG	3.500,00	1,47	5.145,00
2	2	Super Fosfato Triplo Mínimo 42% P2O5	KG	3.412,00	1,45	4.947,40
2	3	Cloreto de Potássio Mínimo 60% K2O	KG	4.638,00	1,58	7.328,04
2	4	Mudas de Eucalipto Dunii	UN	2.000,00	0,3172	634,40
<b>TOTAL</b>						<b>18.054,84</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 51/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira avista após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3388	09.003.20.602.2001.02108	772
2014	3389	09.003.20.602.2001.02108	0

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

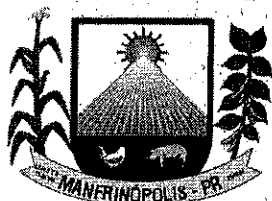
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **5 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

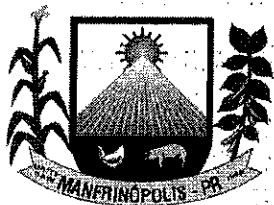
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

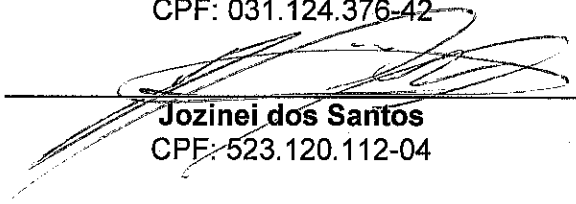
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

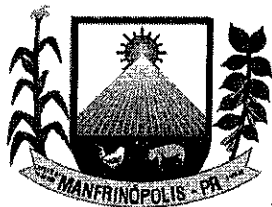
Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Gubert**  
Prefeito Municipal  
CPF: 628.422.939-91

  
\_\_\_\_\_  
**Susana Francisconi**  
CPF: 034.419.409-46

  
\_\_\_\_\_  
**Terra Viva Comércio e Representações**  
– EIRELI - EPP  
**João Batista Panazzolo**  
CPF: 031.124.376-42

  
\_\_\_\_\_  
**Jozinei dos Santos**  
CPF: 523.120.112-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº115/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

**CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 10/12/2014.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 963 Pág.: 38

Data: 16 / 12 / 14

**PUBLICADO NO**

*DIOMES*

Edição n.º: 747 Pág.: 29

Data: 12 / 12 / 14

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0747

Página 24 de 075

### CÂMARA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2014 PROCESSO Nº. 005/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTUS, para serem instalados no prédio do Poder Legislativo Municipal.  
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Condicionador de ar com as seguintes características mínimas: linha split, de 9.000BTUS, com ciclo quente e frio, compressor rotativo e com controle remoto, voltagem 220V e incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação.	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014 é de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).  
Homologo a presente licitação  
Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod123030

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste-PR  
Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando para 07 (sete) de Abril de 2015.  
Data do Aditivo: 11 (onze) de Dezembro de 2014.

Cod123107

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº114/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123029

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº115/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoto mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123021

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO AGENTE DE ENDEMIAS

Contratante: Município de Mangueirinha - PR.

Contratado: ANA CLAUDIA DE SOUZA CRUZ

Data da rescisão: 10/12/2014

Mangueirinha - PR, 11 de dezembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Cod123031

### MARIÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014 PROCESSO Nº 624/2014

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 22 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00 (DEZ HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, 1030, no Departamento de Licitações, receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços, do Convite nº 2/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 50.000 metros, realizando quando necessário capina manual, roçada manual e com roçadeira a gasolina, remoção de terras e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 10 de DEZEMBRO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek-Prefeito Municipal.

Cod123077

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.706, DE 10 DE DEZEMBRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013; considerando o Protocolo nº 52.078 de 05/12/2014; e considerando atestado médico apresentado, e avaliação do Médico do Trabalho, resolve;

CONCEDER:

Art. nº 01 - A servidora Cristiani Gonzaga de Oliveira, matriculada sob o nº 812-5, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias à contar de 03/12/2014, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013.

Art. nº 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Cod123036



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

698015190

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 074

Página 247/075

### CÂMARA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2014 PROCESSO Nº. 005/2014

OBJETO: Aquisição e Instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTUS, para serem instalados no prédio do Poder Legislativo Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME.

Item	Especificação	Quantidade	Valor/Utilitário R\$	Valor Total R\$
1	Condicionador de ar com as seguintes características mínimas: linha split de 9.000BTUS, com ciclo quente e frio, compressor rotativo e com controle remoto, voltagem 220V e incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação.	2	1.800,00	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014 é de R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação  
Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod123030

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste-PR  
Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando para 07 (sete) de Abril de 2015. Data do Aditivo: 11 (onze) de Dezembro de 2014.

Cod123107

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº114/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56 (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123029

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº115/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDOESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental., conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI - EPP.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod123031

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO AGENTE DE ENDEMIAS

Contratante: Município de Mangueirinha - PR.

Contratado: ANA CLAUDIA DE SOUZA CRUZ

Data da rescisão: 10/12/2014

Mangueirinha - PR, 11 de dezembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Cod123061

### MARIÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 2/2014 PROCESSO Nº 624/2014

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia 22 de DEZEMBRO de 2014, às 10:00 (DEZ HORAS), no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, 1030, no Departamento de Licitações, receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços, do Convite nº 2/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 50.000 metros, realizando quando necessário capina manual, roçada manual e com roçadeira a gasolina, remoção de terras e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data. Mariópolis, 10 de DEZEMBRO de 2014. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod123077

### MARMELEIRO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.706, DE 10 DE DEZEMBRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013; considerando o Protocolo nº 52.078 de 05/12/2014;

e considerando atestado médico apresentado, e avaliação do Médico do Trabalho, resolve:

CONCEDER:

Art. nº 01 - A servidora Cristiani Gonzaga de Oliveira, matriculada sob o nº 812-5, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 03/12/2014, de acordo com o artigo 68 da Lei municipal nº 2.095 de 23/09/2013.

Art. nº 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeireiro

Cod123085



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil: A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia  
698015190



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARRAÇÃO**

CNPJ nº 07.703.928/0001-81

Rua São Paulo - 235 - Centro - Fone: (49) 9144-1215 - CEP:85.700-000 - Barração - Paraná  
 e-mail: [comitêdeinvestimentos@fmpbarracao.pr.gov.br](mailto:comitêdeinvestimentos@fmpbarracao.pr.gov.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

CREDCENCIAMENTO Nº 01/2014 - REFERENTE PROCESSO Nº 01/2014

O Fundo Municipal de Previdência de Barração, CNPJ nº 07.703.928/0001-81, situado na Rua São Paulo, 235 na cidade de Barração, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e combinados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que devem ser apresentadas no Fundo de Previdência, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamamento.

**1 - DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO**  
 O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação no gestão de ativos financeiros, para o recebimento das recursos do Fundo Municipal de Previdência de Barração para prestação de serviços especializados em administração de cartéis e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e com observância à Política de Investimentos do RPPS.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**  
 2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;  
 2.2 - A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento 01/2014;  
 2.3 - Encontra-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública, sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;  
 2.4 - As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 (trinta) maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;  
 2.4.1 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em DE - Creditórios - FIDC, abertas, a Instituição deverá estar listada entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;  
 2.5 - A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;  
 2.6 - As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o Fundo de Previdência até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;  
 2.7 - As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;  
 2.8 - A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;  
 2.9 - A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;  
 2.10 - A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Limita das modalidades de aplicações que compete aos cartéis do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar à disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;  
 2.11 - O presente edital terá validade de 12 (doze) meses após a data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê de Investimentos.

**3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**  
 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
 b) Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;  
 c) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;  
 d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da instituição e no Município de Barração;  
 f) Credenciamento da Instituição Financeira junto a Comissão de Valores Mobiliário - CVM;  
 g) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e seus controladores;  
 h) Comprovação da inclusão na lista das 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;  
 i) Comprovação da inclusão na lista entre as 60 (sessenta) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;  
 j) Comprovação dos 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;  
 k) Apresentação dos seguintes anexos:  
 Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento;  
 Anexo II - Termo de Adesão;  
 Anexo III - Declaração de Idoneidade;  
 Anexo IV - Declaração de capacidade técnica.

**4 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E CREDENCIAMENTO**  
 4.1 - Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência;  
 4.2 - Serão habilitadas somente as Instituições Financeiras que atenderem integralmente o disposto no presente edital;  
 4.3 - Horário e local de recebimento dos envelopes no Setor de Protocolo:  
 Horário das 07:00 às 13:00 horas  
 Local: Fundo Municipal de Previdência de Barração - Rua São Paulo nº 235 - Prédio da Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 85.700-000 - Barração - Paraná.

**5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**  
 5.1 - O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua efetivação, limitado ao prazo final do edital e seus aditivos se houver;  
 5.2 - O credenciamento das Instituições Financeiras não gera obrigação para o Fundo de Previdência contratar com a credenciada;  
 5.3 - A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no Fundo de Previdência;  
 5.4 - O Comitê de Investimentos registrará em ata a decisão pelas instituições que serão responsáveis pela administração dos recursos, independentemente de estar credenciada ou não.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**  
 6.1 - As obrigações decorrentes da contratação a ser firmada entre o Fundo Municipal de Previdência de Barração e a Instituição Financeira credenciada serão formalizadas através de documento específico de cada investimento, no qual a remuneração pela prestação de serviços será a correspondente a taxa de administração constante no Regulamento dos Fundos.  
**7 - DAS PENALIDADES**  
 7.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

**8 - DO DESCREDENCIAMENTO**  
 O Fundo Municipal de Previdência poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou intimação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contrato:  
 8.1 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como os ditames da Resolução nº 3.922/2010 - CMN e da Política de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência de Barração;  
 8.2 - Deixar de executar os serviços na forma estipulada no Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratual;  
 8.3 - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

**9 - DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 Os recursos serão aplicados conforme preconiza a Resolução nº 3922/2010 - CMN, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos para cada modalidade de aplicação dos ativos de renda fixa, renda variável e imóvel descritos na Política de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 10.1 - O Fundo Municipal de Previdência, através do Comitê de Investimentos, poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares as Instituições Administradoras dos recursos;  
 10.2 - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência assinará juntamente com o Presidente do Comitê de Investimentos o presente edital, bem como terá total acesso a toda documentação;  
 10.3 - O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.fmpbarracao.pr.gov.br](http://www.fmpbarracao.pr.gov.br)

Fazem parte integrante deste edital:  
 Anexo I - Formulário de Inscrição para Credenciamento  
 Anexo II - Termo de Adesão  
 Anexo III - Declaração de Idoneidade  
 Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica

Barração, 12 de dezembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**NÍLIA CORACINI**  
 Presidente Conselho Municipal de Previdência

*[Assinatura]*  
**ELLANE ROSA MIZHER**  
 Presidente do Comitê de Investimentos

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014**  
**PROCESSO Nº 084/2014**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 11h00min (onze) horas, do dia 08 de janeiro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a reforma das Creches Municipais Bel e São Cristóvão, sob regime de empreitada global, utilizando recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, firmado com FINE. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 15 de Dezembro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**VC** Vendas de muda de Eucaliptos, Erva-Mate

**Viveiro Cobalchini**

Campo-Erê - Tel: (49) 9916-6674 / 3655-1174

Crescendo com você!

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 114/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.  
**CONTRATADO: OZÉIA DELLA BETTA & CIA. LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 9.740,56** (Nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.**  
**RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 10/12/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014**  
**PROCESSO Nº 083/2014**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 10h00min (dez) horas, do dia 08 de janeiro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a UBS do Bairro Industrial em atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 15 de Dezembro de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MERCADO SÃO SEBASTIÃO**  
 Engenheiro Francisco de Souza Lima. CNPJ nº 08.033.338/0001-03. Rua São Sebastião, s/n - Centro - 85520-000 - MANFRINÓPOLIS - PR  
 Fone: (46) 3552-1156 / 8405-5128  
[www.mercadosaosebastiao.com.br](http://www.mercadosaosebastiao.com.br)

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 239/2014**

**SÚMULA**— Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **HELENA ANGELA UTZIG ANATER**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-10, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 08.03.2013 a 08.03.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 240/2014**

**SÚMULA**— Concede Férias para Auxiliar Administrativo Aprendiz.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2015, para a Auxiliar Administrativo Aprendiz **TAMARA BARBOSA**, férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 02.09.2013 a 02.09.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 242/2014**

**SÚMULA**— Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal, **MARCOS FELIPPI PERONDI**, lotado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2013 a 05.07.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 239/2014**

**SÚMULA**— Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **SILVANA FERREZ WELTER**, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, Nível/Referência SA-02, férias de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 02 de janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 21.02.2012 a 21.02.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 241/2014**

**SÚMULA**— Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **LEMIR GOTTERT REISDOERFER**, lotada no cargo efetivo de Professora, nomeada para o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2015, conforme segue:

-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013.

-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 243/2014**

**SÚMULA**— Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Declaração expedido pelo INSS.

**RESOLVE**:

Artigo 1º - **PRORROGAR** até o dia 17 de dezembro de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº de 193 de 22 de outubro de 2014, para o aprendiz **EDINEI RODRIGO DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Publique-se

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da empresa **FORSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.106.714/0001-81, o **DESMEMBRAMENTO, Lote urbano nº 05 (cinco), da quadra nº (sessenta e cinco), da Planta Geral desta Cidade de**

**Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, com área de 890 m² oitocentos e noventa metros quadrados**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula 4.808, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 1.215/2014 de 16/06/2014, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 40.535, livro 1-J. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 82/2014/PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSO: CONVÊNIO 139/2014 - SEAB E PRÓPRIOS.**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais de consumo, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do Programa de Fortalecimento da atividade leiteira do Sudoeste do Paraná (Leite Sudoeste) no município de Salgado Filho Pr., conforme descrição constantes no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 15 de dezembro de 2014.  
Voldenai Matana - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLAUSULA SEGUNDA - A Clausula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2014 e com término em 29 de junho de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 15 de dezembro de 2014.

**ALBERTO ARISI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 115/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, corretivos agrícolas e mudas de eucalipto para implantação do programa LEITE SUDESTE no Município de Manfrinópolis através do convênio 146/2014 com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento), que tem por objetivo o fortalecimento da atividade leiteira e o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme processo de Pregão Presencial nº 051/2014.

CONTRATADO: TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.054,84 (Dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/12/2014.

**CLAUDIO GUBERTI**-Prefeito Municipal